Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 | **Ano III** | Edição **1541**

Sumário

PODER EXECUTIVO 1
LEIS 1
DECRETOS 103
PORTARIAS 108
PODER LEGISLATIVO 109
EXTRATO 110

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 | **Ano III** | Edição **1541**

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI N° 3442 DE 15 DE JULHO DE 2026

PREFEITURA DE MONTE MOR

LEI Nº 3442, de 15 de julho 2026.
"Dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Esportes de Monte Mor – CME – MONTE MOR e do Fundo Municipal de Esporte – FME".

(Autoria: Poder Executivo)

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Ficam criados o Conselho Municipal de Esporte de Monte Mor, identificado pela sigla CME MONTE MOR, e o Fundo Municipal de Esporte, identificado pela sigla FME.

§ 1º O Conselho Municipal de Esporte de Monte Mor é órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, normativo e fiscalizador, vinculado à Secretaria Municipal de Esportes, com a finalidade de propor, acompanhar, avaliar e fiscalizar as políticas públicas municipais de esporte.

§ 2º O Fundo Municipal de Esporte – FME possui natureza contábil e financeira, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, destinado a captar, gerir e aplicar recursos com o objetivo de fomentar, desenvolver e apoiar programas, projetos e ações voltadas ao esporte e à atividade física.

Art. 2º Compete ao CME – MONTE MOR:

I – regulamentar, acompanhar e orientar a política municipal de esportes;

II – propor diretrizes e metas para o Plano Municipal de Esportes;

III – emitir pareceres, recomendações e deliberações sobre ações, programas e projetos da área;

IV – fiscalizar a execução dos projetos financiados com recursos públicos destinados ao esporte;

V – estimular e apoiar eventos esportivos no município;

VI – fomentar a criação e fortalecimento de entidades locais de prática esportiva;

VII – incentivar a valorização dos profissionais da área esportiva;

VIII – colaborar com órgãos federais e estaduais para o desenvolvimento do esporte local;

IX – instituir comissões temáticas e grupos de trabalho, conforme necessidade;

X – elaborar e aprovar seu regimento interno;

XI – outras atribuições que venham a ser conferidas por legislação complementar ou regimento.

Art. 3º O Conselho será composto por 8 (oito) membros titulares, com igual representação entre o Poder Público e a Sociedade Civil, com seus respectivos suplentes.

I – 1 representante da Secretaria Municipal de Esportes;

II – 1 representante da Secretaria Municipal de Educação;

III – 1 representante da Secretaria Municipal de Saúde;

IV – 1 representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social;

V – 1 representante de projetos sociais com atuação em esporte;

VI – 1 representante do Conselho Regional de Educação Física – CREF;

VII – 1 representante de escolas públicas ou privadas com atuação esportiva;

PREFEITURA DE MONTE MOR

VIII – 1 representante de Atletas do Município.

Parágrafo único. A forma de escolha dos representantes será definida em regimento interno, garantindo a participação democrática da sociedade civil e a indicação formal pelos órgãos públicos.

Art. 4º O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução, com exceção dos membros natos da administração pública, que participarão enquanto estiverem no exercício de suas funções.

Art. 5º O Conselho será presidido por um de seus membros eleitos em plenária, por maioria absoluta dos conselheiros titulares, para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 6º A função de conselheiro será considerada de relevante interesse público e não será remunerada, sendo assegurado, ao servidor público, o exercício de suas funções no Conselho sem prejuízo de sua função originária.

Art. 7º O CME-MONTE MOR reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que necessário, conforme regras definidas no regimento interno.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Esportes oferecerá suporte técnico, administrativo e estrutural para o funcionamento do Conselho.

Art. 9º As deliberações do Conselho terão caráter normativo e orientador, devendo ser publicadas no portal oficial da Prefeitura e/ou Diário Oficial do Município.

Art. 10. Fica instituído o Fundo Municipal de Esporte – FME, instrumento de natureza contábil e financeira, vinculado à Secretaria Municipal competente pela política de esportes, destinado a captar, gerir e aplicar recursos com o objetivo de fomentar, desenvolver e apoiar programas, projetos e ações voltadas ao esporte e à atividade física no âmbito do Município de Monte Mor.

§ 1º Constituem receitas do Fundo Municipal de Esporte:

I – dotações orçamentárias próprias do Município e créditos adicionais que lhe forem destinados;

II – transferências de recursos da União, do Estado e de outros entes públicos;

III – recursos provenientes de convênios, contratos, acordos e ajustes firmados pelo Município;

IV – doações, contribuições, auxílios e legados de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas;

V – rendimentos de aplicações financeiras de seus recursos;

VI – valores provenientes de patrocínios e incentivos ao esporte;

VII – outras receitas que lhe forem legalmente destinadas.

§ 2º Os recursos do Fundo serão aplicados em:

I – promoção do esporte educacional, de participação e de rendimento;

II – apoio a atletas, equipes e entidades esportivas locais;

III – realização de eventos esportivos e de lazer;

IV – manutenção, ampliação e modernização de espaços esportivos;

V – programas de inclusão social por meio do esporte;

VI – capacitação de profissionais da área esportiva;

VII – outras ações compatíveis com a política municipal de esportes.

§ 3º A gestão do Fundo Municipal de Esporte será exercida pelo órgão municipal responsável pela área de esportes, sob fiscalização do Conselho Municipal de Esportes ou órgão equivalente.

PREFEITURA DE MONTE MOR

§ 4º A movimentação dos recursos do Fundo será realizada em conta bancária específica, observadas as normas de direito financeiro e de controle público.

§ 5º O Poder Executivo regulamentará as questões afetas ao Fundo Municipal de Esporte – FME, no que couber.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 3.122, de 15 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 15 de julho de 2026.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no diário oficial do Município, na data supra.

LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária da Administração

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 | **Ano III** | Edição **1541**

PREFEITURA DE MONTE MOR

LEI Nº 3443, de 15 de julho 2026.
"Dispõe sobre as diretrizes para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária para o Exercício Fiscal de 2027".

(Autoria: Poder Executivo)

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei estabelece, nos termos do artigo 45, IV, da Lei Orgânica Municipal e do artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Além das normas a que se refere o caput, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o artigo 169, § 1º, da Constituição, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2027 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta lei, as quais têm precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.

Parágrafo único. As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO III
DAS METAS FISCAIS

Art. 3º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2027 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em:

I – Anexo I – Fonte de Financiamento dos Programas Governamentais;

II – Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício;

III – Anexo VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental;

IV – Anexo STN – Demonstrativo Riscos Fiscais e Providência;

V – Demonstrativo I – Metas Anuais;

VI – Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

VII – Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

VIII – Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

IX – Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

X – Demonstrativo VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

PREFEITURA DE MONTE MOR

XI – Demonstrativo VI – II – Projeção Atuarial do RPPS;

XII – Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

XIII – Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

§ 1º A lei orçamentária para 2027 poderá conter anexos revisados e atualizados, no todo ou em parte, das tabelas de resultados fiscais de que trata este artigo.

§ 2º O anexo da Lei Orçamentária Anual de que trata o artigo 5º, I, da Lei Complementar nº 101, de 2000, será elaborado contemplando as eventuais alterações previstas no § 1º deste artigo.

CAPÍTULO IV
DOS RISCOS FISCAIS

Art. 4º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

CAPÍTULO V
DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 5º A lei orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência será fixada em no máximo 5 % (cinco por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

CAPÍTULO VI
DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 6º Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2027.

CAPÍTULO VII
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 7º Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

PREFEITURA DE MONTE MOR

Art. 8º No prazo previsto no caput do art. 7º, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 7º Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do artigo 166 da Constituição, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo não incidirá sobre o valor das emendas individuais impositivas eventualmente aprovadas na lei orçamentária anual.

§ 8º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 9º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO VIII
DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 9º Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I – concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II – admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I – prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II – lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do caput;

III – no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

PREFEITURA DE MONTE MOR

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I – no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;

II – nas situações de emergência e de calamidade pública;

III – para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

IV – para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

V – nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

CAPÍTULO IX
DOS NOVOS PROJETOS

Art. 10. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do caput aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

CAPÍTULO X
DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 11. Para os fins do disposto no artigo 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observadas as atualizações determinadas pelo Governo Federal com base no artigo 182 da referida Lei.

CAPÍTULO XI
DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 12. Para atender ao disposto no art. 4º, I, "e", da Lei Complementar nº 101/00, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

CAPÍTULO XII
DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 13. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no caput deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

Diário Oficial
Monte Mor/SP
Monte Mor / SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 | **Ano III** | Edição **1541**

PREFEITURA DE MONTE MOR

Art. 14. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

I – apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II – demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessor, em relação a sua aplicação direta;

III – justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV – em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal n° 101/2000;

V – vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;

VI – apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VII – cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos.

§ 1º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art. 15. As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no caput serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 16. As disposições dos artigos 13 e 14 desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, quando aplicáveis aos municípios.

Parágrafo único. Nos termos do artigo 45, II, da Lei federal nº 13.019, de 2014, somente será autorizado o pagamento de servidores públicos com recursos vinculados a parcerias se estiverem regularmente formalizadas e nas hipóteses previstas em lei municipal específica.

Art. 17. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada está no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

CAPÍTULO XIII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

PREFEITURA DE MONTE MOR

Art. 18. Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 19. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I – instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

II – revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III – modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa;

IV – aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 20. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no caput do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal, no § 8º do artigo 174 da Constituição do Estado de São Paulo e nos arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária de 2027 conterá autorização para o Poder Executivo proceder à abertura de créditos suplementares e estabelecerá as condições e os limites a serem observados.

Art. 22. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 167, inciso VI da Constituição Federal, a realizar na execução orçamentaria anual até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa inicialmente fixada, transposições, remanejamentos e transferências de uma categoria de programação para outra ou de um órgão orçamentário para outro.

Art. 23. As proposições legislativas e as emendas apresentadas ao projeto de lei orçamentária que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município deverão estar acompanhadas de estimativas desses impactos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, conforme dispõe o art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º Na hipótese de criação ou ampliação de ações governamentais, as proposições ou emendas deverão demonstrar:

I - sua compatibilidade com o Plano Plurianual e a respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II – que não serão ultrapassados os limites legais sobre gastos com pessoal.

§ 2º No caso de emendas que importem redução total ou parcial de dotações propostas no projeto de lei orçamentária, a demonstração de que trata o caput também deverá:

I – deixar evidente que normas superiores sobre vinculações de receitas, constitucionais e legais, não deixarão de ser observadas;

II – que a prestação de serviços obrigatórios pelo Município e o pagamento de encargos legais não serão inviabilizados.

§ 3º O somatório dos valores das emendas parlamentares individuais de caráter impositivo que vierem a ser aprovadas na lei orçamentária não poderá exceder o limite expressamente determinado na Lei Orgânica Municipal.

PREFEITURA DE MONTE MOR

Art. 24. O Projeto de Lei Orçamentária de 2027 conterá dotação específica para atendimento de programações decorrentes de emendas parlamentares, ao limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do projeto encaminhado pelo Poder Executivo Municipal.

§ 1º Os recursos destinados às emendas individuais serão igualmente divididos pelo número de parlamentares da Câmara, sendo que cada parlamentar poderá elaborar no máximo 05 (cinco) emendas individuais.

§ 2º Metade do valor total disponibilizado a cada parlamentar para emendas deverá ser destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 3º As emendas individuais somente poderão alocar recursos para programação de natureza discricionária.

§ 4º No momento da elaboração da emenda, o parlamentar deverá informar, no mínimo, todos os dados dispostos no § 12, que comporão os Anexos da Lei Orçamentária.

§ 5º Cada emenda será especificada por um código alfanumérico de três dígitos, sendo que o primeiro dígito será composto pelo nome do parlamentar, o segundo, pelo último sobrenome do parlamentar, e o terceiro por uma numeração de 1 até 5, sendo 1 para mais prioritário e 5 para menos prioritário.

§ 6º A ordem de prioridade será utilizada pelo Poder Executivo, quando da necessidade e de anular dotações orçamentárias, com a finalidade de atender ao disposto no caput deste artigo.

§ 7º Os parlamentares poderão destinar emendas ao mesmo objeto, todavia, o controle disposto nos §§ 5º e 6º será efetuado de modo individualizado.

§ 8º Caberá à Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara analisar a compatibilidade e a legalidade das emendas e, após a aprovação do orçamento, elaborar os respectivos quadros demonstrativos consolidados das emendas parlamentares para serem incorporados como Anexos da Lei Orçamentária.

§ 9º As emendas vetadas passarão pelas mesmas regras definidas para os casos de impedimento de ordem técnica.

§ 10. Se o somatório de valores das emendas encaminhadas pelo parlamentar for inferior ao montante ao qual ele possuir direito à destinação, tal diferença não será de execução obrigatória e poderá ser aplicada livremente pelo Poder Executivo por meio da abertura de créditos adicionais.

§ 11. Se o somatório de valores das emendas encaminhadas pelo parlamentar for superior ao montante ao qual ele possuir direito à destinação, tal diferença será descontada de suas emendas, pela ordem de prioridade definida nos §§ 5º e 6º, da menos prioritária a mais prioritária, até se eliminar a diferença.

§ 12. Os quadros demonstrativos consolidados das emendas parlamentares conterão, no mínimo, as seguintes informações:

a) identificação do parlamentar subscritor e respectivo código da emenda na forma do § 5º;

b) razão social e número no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade beneficiada, quando for o caso;

c) nome do(s) Órgão(s) ou da(s) Secretaria(s) diretamente responsável(is) pela execução, repasse, implementação e/ou fiscalização, conforme o caso, e respectivo Programa de Trabalho e dotações correspondentes, observando-se a compatibilidade com o Plano Plurianual e com esta Lei;

d) detalhamento do objeto ou da finalidade da despesa, para execução adequada, controle e fiscalização;

e) justificativa apresentada pelo parlamentar para a destinação do recurso.

Art. 25. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 26. A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 30 de junho de 2026.

§ 1º O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no caput, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2027, inclusive da receita corrente líquida, acompanhado

PREFEITURA DE MONTE MOR

das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 2º Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

Art. 27. Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de 2027, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês, observado na execução, individualmente, o limite de cada dotação proposta.

§ 1º Enquanto perdurar a situação descrita no caput, a parcela de cada duodécimo não utilizada em cada mês será somada ao valor dos duodécimos posteriores.

§ 2º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 3º Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2027 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 4º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas redutivas ou supressivas apresentadas ao projeto de lei orçamentária no Poder Legislativo, bem como pela aplicação do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados, excepcionalmente, por créditos adicionais suplementares ou especiais do Poder Executivo, cuja abertura fica, desde já, autorizada logo após a publicação da lei orçamentária.

§ 5º Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 7º e 8º serão efetivadas até o dia 31 de janeiro de 2027.

Art. 28. O Poder Executivo providenciará o envio, exclusivamente em meio eletrônico, à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, em até 30 dias após a promulgação da Lei Orçamentária de 2027, demonstrativos com informações complementares detalhando a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por órgão, unidade orçamentária, programa de trabalho e elemento de despesa.

Art. 29. Para efeito de comprovação dos limites constitucionais nas áreas de educação e da saúde serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar em 2027 que forem pagas até 31 de dezembro do ano subsequente.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 15 de julho de 2026.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no diário oficial do Município, na data supra.

LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária da Administração

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 | **Ano III** | Edição **1541**

LEI Nº 3443 DE 15 DE JULHO DE 2026 - ANEXOS

MUNICÍPIO DE MONTE MOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2027
Anexo I - Fontes de Financiamento dos Prog. Gover.

Estimativas das Receitas Orçamentárias

Especificação		Receitas Previstas 2027		
		Direta	Indireta	TOTAL
Receitas Correntes		**Prefeitura**	**Instituto de Previdência**	
1.0.0.0.00.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**512.909.153,50**	**19.358.700,00**	**532.267.853,50**
1.1.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	112.476.525,00	-	**112.476.525,00**
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	11.499.731,00	16.109.200,00	**27.608.931,00**
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	4.577.181,00	2.187.600,00	**6.764.781,00**
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	6.543.635,00	-	**6.543.635,00**
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	375.805.048,50	-	**375.805.048,50**
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.007.033,00	1.061.900,00	**3.068.933,00**
Receitas de Capital				
2.0.0.0.00.00.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**	**23.535.110,50**	-	**23.535.110,50**
2.1.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-
2.2.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	309.225,00	-	**309.225,00**
2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	23.225.885,50	-	**23.225.885,50**
Receita Intraorçamentária				
7.0.0.0.00.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIA**	-	**40.639.100,00**	**40.639.100,00**
7.2.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS		40.639.100,00	**40.639.100,00**
7.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS			-
Total de Receitas		**536.444.264,00**	**59.997.800,00**	**596.442.064,00**
Deduções da Receita - Fundeb				
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.805.943,00	-	**44.805.943,00**
Total das Deduções		**44.805.943,00**	-	**44.805.943,00**
Total Geral Líquido		**491.638.321,00**	**59.997.800,00**	**551.636.121,00**

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO:21758062860
Assinado de forma digital por MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO:21758062860
Dados: 2026.04.14 16:33:13 -03'00'

JOSIANE GUARI DE ALMEIDA:28593826822
Assinado de forma digital por JOSIANE GUARI DE ALMEIDA:28593826822
Dados: 2026.04.14 16:34:08 -03'00'

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 | **Ano III** | Edição **1541**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

Exercício: 2026

GCASPP — ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2026-2029 — Página: 1/16

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**MONTE MOR**
Exercício:	**2027**
Programa:	Encargos Especiais
Código do Programa:	0000
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Código da Unidade Responsável:	02.03.01

Objetivo:

Estabelecer diretrizes e medidas estratégicas para administrar, com transparência e eficiência, os encargos especiais de Monte Mor, garantindo o cumprimento das obrigações legais, o uso responsável dos recursos públicos e a adequação às leis e regulamentações aplicáveis.
Padronizar os procedimentos de identificação, cálculo e pagamento de encargos especiais, a fim de minimizar inconsistências e evitar prejuízos à gestão fiscal.
Implantar mecanismos sólidos de acompanhamento permanente dos encargos especiais, analisando seus efeitos nas finanças públicas e garantindo a sustentabilidade do orçamento.
Promover a capacitação constante dos servidores públicos para atuação alinhada às leis e aos padrões éticos e eficientes da gestão pública.

Justificativa:

Este programa visa implantar mecanismos eficientes para o monitoramento, liquidação e fiscalização dos encargos especiais, garantindo transparência, cumprimento das obrigações legais e a aplicação responsável de recursos públicos, em alinhamento com a LRF e as diretrizes de governança pública eficiente.
Para sua execução, o órgão responsável fundamenta-se no alinhamento estratégico com à Lei Orgânica Municipal e o Plano de Governo 2025-2028 como instrumentos de planejamento.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Dívida consolidada (DC).	Percentual	34,50	33,00
Receita orçada / realizada.	Percentual	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: **10.273.286,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 | **Ano III** | Edição **1541**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

Exercício: 2026

GCASPP — ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2026-2029 — Página: 2/16

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**MONTE MOR**
Exercício:	**2027**
Programa:	Gestão da Câmara Municipal
Código do Programa:	0001
Unidade Responsável:	CÂMARA MUNICIPAL - CORPO LEGISLATIVO MONTE MOR
Código da Unidade Responsável:	01.60.01

Objetivo:
Desempenho das ações de legislar e fiscalizar a administração do município inerente ao Poder Legislativo segundo a Legislação.

Justificativa:
Assegurar o funcionamento e proporcionar condições para realização das ações do Legislativo com Eficiência.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AMPLIAÇÃO E REFORMA	UNID.	25,33	100,00
CAPACITAÇÃO DE ALUNOS, SERVIDORES E AGENTOS POLITICOS	UNID.	300,00	1.500,00
DESPESAS COM REGIME DE ADIANTAMENTO	UNID	66,00	80,00
PROCESSO LEGISLATIVO	UNID.	900,00	900,00
PROJETOS DE LEIS	UNID.	170,00	170,00
REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PUBLICAS	UNID.	12,00	16,00
SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO LEGAL	UNID.	25,00	25,00
SESSÕES EXTRAORDINARIAS	UNID.	5,00	5,00
SESSÕES ORDINÁRIAS	UNID.	45,00	45,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: **14.940.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 | **Ano III** | Edição **1541**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

Exercício: 2026

GCASPP — ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2026-2029 — Página: 3/16

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**MONTE MOR**
Exercício:	**2027**
Programa:	IPREMOR - Manutenção do Instituto
Código do Programa:	0002
Unidade Responsável:	IPREMOR -INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MONTE MOR - DIRETORIA GERAL E DEPENDENCIAS
Código da Unidade Responsável:	03.90.01

Objetivo:
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE MOR

Justificativa:
ADMINISTRAR AS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE MOR

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
COMPENSAÇÃO A REGIMES DE PREVIDENCIA	%	100,00	100,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA ENTRE RGPS E RPPS	%	100,00	100,00
MANUTENÇÃO DO IPREMOR	%	1,00	4,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	UNID.	1,00	1,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 52.564.500,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

Diário Oficial
Monte Mor/SP
Monte Mor / SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 | **Ano III** | Edição **1541**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

Exercício: 2026

GCASPP — ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2026-2029 — Página: 4/16

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**MONTE MOR**
Exercício:	**2027**
Programa:	Gestão Inovadora Monte Mor
Código do Programa:	0003
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE - SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE
Código da Unidade Responsável:	02.01.01

Objetivo:

Modernizar e aumentar a eficiência da gestão municipal de Monte Mor por meio da implementação de métodos inovadores, tecnologias digitais e processos otimizados, com o objetivo de melhorar continuamente os serviços públicos, garantir transparência nas ações governamentais e otimizar a aplicação de recursos públicos.
Implementar soluções tecnológicas integradas na gestão administrativa para simplificar processos internos, eliminar burocracias desnecessárias e ampliar a eficiência e a transparência dos serviços públicos.
Incentivar e fortalecer práticas inovadoras e gestão eficiente na administração pública, por meio da definição de métricas de desempenho claras e da implementação de mecanismos transparentes de prestação de contas, visando aprimorar resultados e a confiança social.
Intensificar o treinamento permanente de servidores públicos e agentes políticos em métodos modernos de gestão, abrangendo tecnologias digitais, metodologias baseadas em resultados e uso estratégico de dados, visando eficácia operacional e inovação na administração pública.

Justificativa:

Este programa se justifica não apenas como demanda operacional, mas como estratégia prioritária para instituir uma gestão pública moderna, eficaz e orientada a resultados, garantindo benefícios concretos e maior qualidade de vida à população de Monte Mor.
Para sua execução, o órgão responsável fundamenta-se no alinhamento estratégico com à Lei Orgânica Municipal, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Plano de Governo 2025-2028 como instrumentos de planejamento.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Atendimentos a serem realizados pela Ouvidoria Municipal.	Unidades	290,00	310,00
Atendimentos a serem realizados pelo PROCON Municipal.	Unidades	1.480,00	1.520,00
Atuações de defesa em processos judiciais em execução fiscal.	Unidades	1.000,00	1.000,00
Cursos e treinamentos em capacitação de oferta interna e externa ao Finanças.	Unidades	7,00	7,00
Efetividade do IEGM (IEG-M 2024).	Percentual	40,00	60,00
Efetividade do I-Fiscal (IEG-M 2024).	Percentual	40,00	60,00
Efetividade do I-Gov TI(IEG-M 2024).	Percentual	40,00	60,00
Efetividade do índice IPM.	Percentual	6,00	7,00
Efetividade do I-Plan (IEG-M 2024).	Percentual	40,00	60,00
Incremento de Receita.	Percentual	10,60	11,00
Processos de trabalho virtualizados.	Percentual	100,00	100,00
Relatórios de Controle Interno a serem elaborados.	Unidades	6,00	6,00
Servidores públicos e agentes políticos de Finanças a serem inseridos nas ofertas de capacitação e t	Percentual	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 51.457.087,85

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 | **Ano III** | Edição **1541**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

Exercício: 2026

GCASPP — ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2026-2029 — Página: 5/16

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**MONTE MOR**
Exercício:	**2027**
Programa:	Desenvolve, Integra e Emprega Monte Mor
Código do Programa:	0004
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS METROPOLITANOS E INSTITUCIONAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS METROPOLITANOS E INSTITUCIONAIS E
Código da Unidade Responsável:	02.10.01

Objetivo:

Impulsionar o desenvolvimento econômico sustentável e a geração de empregos e renda em Monte Mor via apoio ao comércio local, capacitação, captação de investimentos e integração metropolitana e regional, visando reduzir desigualdades e melhorar o bem-estar.
Ampliar e consolidar o Posto de Atendimento ao Empreendedorismo e ao Trabalhador (PAET) como polo estratégico de intermediação entre candidatos e oportunidades de emprego.
Potencializar a atração de investimentos através de políticas fiscais favoráveis e adequação da infraestrutura, priorizando empresas com capacidade de criar oportunidades de trabalho e desenvolver os eixos econômicos estratégicos do município.
Fortalecer a contratação de trabalhadores locais por meio de parcerias público-privadas e articulação com órgãos governamentais

Justificativa:

Este programa visa transformar Monte Mor em polo atrativo para negócios e inovação, garantindo progresso sustentável e qualidade de vida. Se objetiva, desenvolver um município com maior geração de empregos, melhores oportunidades de renda e uma economia mais forte e diversificada.
Para sua execução, o órgão responsável conta com o apoio institucional do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda e da Associação Comercial e Empresarial de Monte Mor (ACEMM), além de alinhamento estratégico com à Lei Orgânica Municipal, o Plano Diretor Sustentável e o Plano de Governo 2025-2028 como instrumentos de planejamento.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Centro de Apoio ao Agricultor a ser implantado.	Unidades	1,00	1,00
Feirões do Emprego a serem realizados.	Unidades	2,00	2,00
População a ser beneficiada com empregos efetivados via Posto de Atendimento ao Empreendedorismo e a	Pessoas	500,00	550,00
População a ser beneficiada com oferta de capacitação profissional e empreendedorismo.	Pessoas	35,00	40,00
Setores da economia atendidos com incentivos fiscais (LC nº 77, 2023).	Percentual	100,00	100,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	**1.296.860,00**		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

Diário Oficial
Monte Mor/SP
Monte Mor / SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 | **Ano III** | Edição **1541**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

Exercício: 2026

GCASPP — ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2026-2029 — Página: 6/16

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**MONTE MOR**
Exercício:	**2027**
Programa:	Educar Com Qualidade Monte Mor
Código do Programa:	0005
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Código da Unidade Responsável:	02.04.01

Objetivo:

Promover educação de qualidade com acesso equitativo, inclusivo e eficiente, visando à formação integral dos estudantes montemorenses e à redução de desigualdades educacionais.
Modernizar infraestrutura e recursos educacionais com ferramentas digitais, materiais pedagógicos e espaços adaptados, garantindo educação inclusiva e acessível.
Ampliar as ações para reduzir as desigualdades educacionais entre zonas urbanas e rurais, com medidas como transporte escolar, merenda de qualidade e materiais didáticos adequados às necessidades locais.
Assegurar o acesso e a permanência de crianças e jovens na escola, combatendo a evasão e reduzindo disparidades regionais e sociais no sistema educacional.

Justificativa:

Este programa busca superar desafios educacionais por meio de investimentos estratégicos em capacitação docente, inovação tecnológica e políticas inclusivas, visando estabelecer em Monte Mor um sistema público de ensino de qualidade, equitativo e acessível a todos.
Para sua execução, o órgão responsável conta com o apoio institucional do Conselho Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, do Conselho do FUNDEB, do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, além de alinhamento estratégico com o Plano Municipal de Educação, à Lei Orgânica Municipal e o Plano de Governo 2025-2028 como instrumentos de planejamento.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Adequação da idade para a série escolar.	Percentual	99,00	100,00
Alfabetização a população infanto-juvenil de 06 a 14 anos.	Percentual	60,00	80,00
Alunos a serem beneficiados pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).	Pessoas	15.590,00	15.600,00
Alunos do Ensino de Jovens e Adultos a serem atendidos.	Pessoas	441,00	460,00
Alunos do Ensino de Jovens e Adultos a serem transportados.	Pessoas	29,00	31,00
Alunos do Ensino Especial a serem atendidos.	Pessoas	46,00	48,00
Alunos do Ensino Especial a serem transportados.	Pessoas	15,00	20,00
Alunos do Ensino Fundamental a serem atendidos (anos iniciais).	Pessoas	4.950,00	5.155,00
Alunos do Ensino Fundamental a serem transportados.	Pessoas	2.710,00	2.786,00
Alunos do Ensino Infantil a serem atendidos.	Pessoas	3.513,00	3.523,00
Alunos do Ensino Infantil a serem transportados.	Pessoas	457,00	472,00
Alunos do Ensino Médio a serem transportados.	Pessoas	967,00	973,00
Alunos do Ensino Superior a serem transportados.	Pessoas	510,00	550,00
Creche municipal a ser construída.	M²	0,00	1.118,48
Efetividade do IDEB (anos iniciais).	Nota	6,40	6,50
Efetividade do índice I-Educ (IEG-M 2024).	Percentual	40,00	60,00
Ensino de Tempo Integral a ser implantado.	Percentual	15,00	20,00
Evasão escolar.	Percentual	0,30	0,30
Fornecimento de alimentos provenientes da agricultura familiar.	Percentual	30,00	30,00
Merenda escolar a ser distribuída (por dia).	Unidades	15.590,00	15.600,00
Professores beneficiados com oferta de capacitação interna e externa.	Pessoas	1.460,00	1.500,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 195.252.888,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

Diário Oficial
Monte Mor/SP
Monte Mor / SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 | **Ano III** | Edição **1541**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

Exercício: 2026

GCASPP — ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2026-2029 — Página: 7/16

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**MONTE MOR**
Exercício:	**2027**
Programa:	Cuidar dos Montemorenses
Código do Programa:	0006
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código da Unidade Responsável:	02.05.01

Objetivo:

Consolidar o SUS no município de Monte Mor, assegurando gestão qualificada e atendimento completo e efetivo, com acesso universal para população, famílias e comunidades, ofertando cuidados preventivos e assistenciais humanizados por meio da Rede de Atenção à Saúde.
Aprimorar a cobertura dos serviços da Rede de Atenção à Saúde, assegurando acesso ampliado e atendimento de excelência.
Ampliar as ações de combate às doenças crônicas e infecciosas, por meio de estratégias integradas de prevenção, diagnóstico precoce e vigilância epidemiológica.
Expandir e fortalecer a infraestrutura e gestão da saúde pública, modernizando unidades, qualificando profissionais e otimizando recursos.

Justificativa:

Este programa visa não somente elevar os parâmetros de bem-estar da população, mas também dinamizar a economia local pela diminuição de faltas ao trabalho e pelo incremento da capacidade produtiva. O aprimoramento da saúde revela-se um investimento multidimensional (social, econômico e humano), assegurando o direito constitucional à saúde e promovendo equidade social em Monte Mor.
Para sua execução, o órgão responsável conta com o apoio institucional do Conselho Municipal de Saúde, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, do Conselho Municipal da Juventude, do Conselho Municipal de Direitos do Idoso e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, além de alinhamento estratégico com o Plano Municipal de Saúde, à Lei Orgânica Municipal e o Plano de Governo 2025-2028 como instrumentos de planejamento.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Ações de matriciamento a serem realizadas pelo CAPS com equipes da Atenção Primária.	Unidades	1,00	1,00
Ações e campanhas sobre saúde bucal a serem realizadas.	Unidades	1,00	1,00
Atendimentos individuais, terapia comunitária e terapia ocupacional a serem realizados.	Unidades	179.000,00	190.000,00
Ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengu	Número	3,00	4,00
Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	Percentual	75,00	85,00
Cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Primária.	Percentual	55,00	70,00
Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Primária.	Percentual	75,00	85,00
Cobertura vacinal do calendário básico da criança, alcançando a cobertura preconizada.	Percentual	100,00	100,00
Cobertura vacinal total sob competência da Vigilância Epidemiológica.	Percentual	94,00	95,00
Efetividade no I-Saúde (IEG-M 2024).	Percentual	40,00	60,00
Exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos.	Razão	0,50	0,70
Exames de mamografias a serem realizados.	Unidades	1.650,00	1.800,00
Exames laboratoriais a serem realizados.	Unidades	270.000,00	280.000,00
Mortalidade infantil.	Percentual	7,00	5,00
Nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré natal.	Percentual	100,00	100,00
Unidades de Saúde a serem implantadas com e-SUS, ou sistema de informação.	Percentual	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: **115.335.581,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LDO 2027

Diário Oficial
Monte Mor/SP
Monte Mor / SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 | **Ano III** | Edição **1541**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

Exercício: 2026

GCASPP — ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2026-2029 — Página: 8/16

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**MONTE MOR**
Exercício:	**2027**
Programa:	Monte Mor do Social
Código do Programa:	0007
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
Código da Unidade Responsável:	02.09.01

Objetivo:

Assegurar a proteção social via SUAS como dever do Estado e direito do cidadão, promovendo a inclusão e a qualidade de vida de populações vulneráveis por meio de ações integradas e sustentáveis.
Expandir a cobertura e elevar o padrão dos serviços nos Centros de Referência, garantindo infraestrutura apropriada, equipes multidisciplinares e maior acessibilidade.
Promover a garantia alimentar e nutricional através de iniciativas como entrega de cestas básicas, criação de hortas comunitárias e educação nutricional para populações vulneráveis
Fortalecer a rede de assistência social básica e especializada, priorizando o atendimento a populações vulneráveis, com ênfase em crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência.

Justificativa:

Este programa visa promover transformações sociais e econômicas efetivas, mediante a diminuição da dependência de auxílios emergenciais, o fortalecimento da autonomia de populações vulneráveis e a redução da demanda por serviços de saúde e segurança pública. Como resultado, almeja-se uma Monte Mor mais social, justa e solidária, integrando proteção social, capacitação profissional e engajamento comunitário.
Para sua execução, o órgão responsável conta com o apoio institucional do Conselho Municipal de Assistência Social, do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, do Conselho Municipal da Juventude, do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas, além de alinhamento estratégico com à Lei Orgânica Municipal e o Plano de Governo 2025-2028 como instrumentos de planejamento.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Campanhas institucionais a serem realizadas pela assistência social.	Unidades	5,00	5,00
Efetividade do índice IGD/SUAS (2024).	Percentual	0,84	0,86
Famílias a estarem cadastradas no CADúnico.	Famílias	12.930,00	13.000,00
Famílias a serem acompanhadas/atendidas pelo CRAS.	Famílias	1.040,00	1.050,00
Famílias a serem acompanhadas/atendidas pelo CREAS.	Famílias	255,00	265,00
Famílias a serem beneficiadas pela distribuição de Cestas Básicas.	Famílias	2.640,00	2.880,00
População a ser acompanhada/atendida em situação de rua.	Pessoas	11,00	10,00
População idosa a ser atendida pelo BPC.	Pessoas	935,00	970,00
População PCD a ser atendida pelo BPC.	Pessoas	870,00	890,00
Vigilância Socioassistencial a ser implantada.	Percentual	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 16.781.854,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 | **Ano III** | Edição **1541**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**MONTE MOR**
Exercício:	**2027**
Programa:	Monte Mor do Esporte
Código do Programa:	0008
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Código da Unidade Responsável:	02.12.01

Objetivo:

Promover o bem-estar da população montemorense mediante o incentivo a práticas esportivas e recreativas, garantindo oportunidades democráticas de acesso a espaços e programas qualificados.
Desenvolver ações afirmativas para inclusão esportiva de grupos prioritários (crianças/adolescentes, idosos, PCDs e populações de baixa renda), através de programas adaptados e infraestrutura acessível.
Intensificar a articulação com escolas, empresas locais e entidades sem fins lucrativos (OSCs), possibilitando patrocínios, eventos esportivos e projetos em conjunto para amplificar os resultados do programa.
Fortalecer a infraestrutura municipal para esporte e recreação, através da recuperação e modernização de praças, áreas esportivas e espaços comunitários.

Justificativa:

Este programa visa garantir o acesso universal ao esporte e lazer, articulando-se às políticas públicas de saúde e desenvolvimento social e contribuindo para reduzir desigualdades territoriais. Como resultado, almeja-se uma Monte Mor com maior oferta de atividades esportivas e de lazer para toda a população.
Para sua execução, o órgão responsável conta com o apoio institucional do Conselho Municipal de Esporte, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Municipal da Juventude, do Conselho Municipal de Direitos do Idoso e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, além de alinhamento estratégico com à Lei Orgânica Municipal e o Plano de Governo 2025-2028 como instrumentos de planejamento.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Atividades/modalidades esportivas a serem ofertadas.	Unidades	12,00	15,00
Campanhas institucionais do esporte a serem realizadas.	Unidades	5,00	5,00
Equipamentos públicos para prática desportiva e de lazer a serem implantados.	Unidades	12,00	14,00
Espaços públicos para prática desportiva e de lazer a serem construídos.	Unidades	2,00	10,00
Eventos de atividades esportivas a serem ofertados.	Unidades	18,00	24,00
Parcerias com Entidades (OSC) à prática desportiva a serem estabelecidas.	Unidades	6,00	10,00
População idosa a ser inserida à prática desportiva.	Pessoas	350,00	500,00
População infanto-juvenil a ser inserida à prática desportiva.	Pessoas	1.400,00	1.800,00
População PCD a ser inserida à prática desportiva.	Pessoas	200,00	400,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	**3.993.985,00**		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 | **Ano III** | Edição **1541**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

Exercício: 2026

GCASPP — ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2026-2029 — Página: 10/16

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**MONTE MOR**
Exercício:	**2027**
Programa:	Monte Mor da Cultura e do Turismo
Código do Programa:	0009
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Código da Unidade Responsável:	02.11.01

Objetivo:

Transformar o potencial cultural e turístico de Monte Mor em vetor de desenvolvimento sustentável, alicerçado na preservação de suas raízes, inovação criativa e afirmação da identidade local.
Fortalecer políticas de fomento à criação artística e circulação cultural, mediante realização de eventos, oficinas e mostras artísticas que articulem produtores locais e atraiam fluxo turístico-cultural.
Ampliar e requalificar a infraestrutura turístico-cultural existente, elevando padrões de atendimento, acessibilidade e experiência para moradores e turistas.
Dinamizar a oferta turística sustentável através de roteiros experienciais, parcerias empresariais estratégicas e promoção dos produtos identitários da cultura regional (gastronomia/artesanato).

Justificativa:

Este programa visa integrar políticas públicas para potencializar Monte Mor como destino turístico e cultural, beneficiando tanto moradores quanto visitantes. Como resultado, busca-se construir uma cidade mais atrativa, impulsionando a economia local através da geração de empregos e da melhoria da qualidade de vida.
Para sua execução, o órgão responsável conta com o apoio institucional do Conselho Municipal de Políticas Culturais, do Conselho Municipal de Turismo e do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Paisagístico, além de alinhamento estratégico com à Lei Orgânica Municipal e o Plano de Governo 2025-2028 como instrumentos de planejamento.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Campanhas institucionais de cultura e turismo a serem realizadas.	Unidades	3,00	5,00
Equipamentos públicos turísticos a serem implantados.	Unidades	3,00	5,00
Eventos de atividades de cultura e turismo a serem ofertados.	Unidades	80,00	100,00
Oficinas culturais a serem ofertadas.	Unidades	16,00	20,00
População de visitantes a ser atendida pela rede de hotelaria.	Pessoas	100,00	2.000,00
População de visitantes a ser inserida à eventos culturais e turísticos.	Pessoas	1.000,00	2.000,00
População geral a usufluir da Biblioteca Municipal.	Pessoas	2.600,00	3.000,00
População geral a usufluir do Centro Cultural Municipal.	Pessoas	9.000,00	11.000,00
População geral a usufluir do Museu Municipal.	Pessoas	1.500,00	2.000,00
População local a ser inserida à eventos culturais e turísticos.	Pessoas	5.000,00	5.800,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	**3.358.679,00**		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

Diário Oficial
Monte Mor/SP
Monte Mor / SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 | **Ano III** | Edição **1541**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

Exercício: 2026

GCASPP — ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2026-2029 — Página: 11/16

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**MONTE MOR**
Exercício:	**2027**
Programa:	Monte Mor Segura e Resiliente
Código do Programa:	0010
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
Código da Unidade Responsável:	02.08.01

Objetivo:

Integrar políticas de segurança pública e gestão de riscos urbanos para construir um município mais seguro e resiliente, reduzindo a violência e mitigando desastres, visando ao desenvolvimento urbano equilibrado e à qualidade de vida.
Implementar monitoramento urbano inteligente com câmeras, sensores integrados e análise de dados em tempo real para prevenir crimes e antecipar emergências.
Fomentar a integração setorial para redução criminal, expansão da vigilância eletrônica, consolidação do policiamento comunitário, prevenção delitiva e garantia da segurança pública.
Fortalecer a capacidade de resposta a emergências por meio de infraestrutura preventiva e capacitação contínua da Defesa Civil, garantindo proteção efetiva à população.

Justificativa:

Este programa articula estratégias integradas de segurança pública e resiliência urbana, gerando impactos tangíveis e sustentáveis que tornam Monte Mor segura, adaptável a crises e voltada ao bem-estar comunitário.
Para sua execução, o órgão responsável conta com o apoio institucional do Conselho Municipal de Defesa Civil, do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas, do Conselho Comunitário de Segurança Pública, da Guarda Civil Municipal, da Defesa Civil, das Polícias Militar e Civil e do Corpo de Bombeiros, além de alinhamento estratégico com o Plano de Segurança Pública, à Lei Orgânica Municipal, o Plano Diretor Sustentável e o Plano de Governo 2025-2028 como instrumentos de planejamento.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Alunos a serem beneficiados com ações do programa - GCM Mirim (Rede Escolar).	Pessoas	400,00	600,00
Aplicativo Cidadão Seguro a ser implantado.	Percentual	100,00	100,00
Áreas de risco mapeadas.	Área	40,00	50,00
Campanhas educativas da defesa civil a serem realizadas.	Unidades	25,00	25,00
Centro de Operações de Emergência a ser implantado	Percentual	100,00	100,00
Centro de Operações de Inteligência (COI) a ser implantado.	Percentual	100,00	400,00
Efetividade do I-Cidade (IEG-M 2024).	Percentual	40,00	60,00
Efetivo da frota de viatura da Defesa Civil	Percentual	4,00	5,00
Efetivo da frota de viaturas da GCM.	Unidades	18,00	24,00
Efetivo da GCM em relação à população (83 GCMs para 67.832 habitantes).	Proporção	9,00	9,00
Equipamentos de videomonitoramento a serem implantados (em faixas de monitoramento).	Unidades	60,00	100,00
Estação do Corpo de Bombeiro a ser implantada	Percentual	100,00	100,00
Plano de Governo de Segurança Pública a ser implementado.	Percentual	75,00	100,00
Programa da GCM - Patrulha Maria da Penha a ser ampliado.	Percentual	100,00	425,00
Sistema integrado de segurança pública a ser implantado.	Percentual	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 20.912.892,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 | **Ano III** | Edição **1541**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

Exercício: 2026

GCASPP — ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2026-2029 — Página: 12/16

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**MONTE MOR**
Exercício:	**2027**
Programa:	Mobilidade Monte Mor
Código do Programa:	0011
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO
Código da Unidade Responsável:	02.14.01

Objetivo:

Implementar políticas integradas de mobilidade urbana sustentável para Monte Mor, articulando modais de transporte, mitigando impactos ambientais e garantindo acesso equitativo e eficiente aos serviços de transporte público para toda a população.
Fortalecer a eficiência operacional e a cobertura equitativa do transporte público coletivo, garantindo acesso universal e qualidade técnica.
Implantar sistema inteligente de gestão de tráfego urbano com monitoramento em tempo real, integração de dados e controle adaptativo de sinalização.
Mitigar os impactos ambientais gerados pela mobilidade urbana mediante transição energética, gestão de emissões e estímulo a modais sustentáveis.

Justificativa:

Este programa visa estabelecer estratégias integradas para transformar a mobilidade urbana em vetor de equidade social e resiliência ambiental, articulando inovação tecnológica, sustentabilidade e inclusão como pilares estruturantes.
Para sua execução, o órgão responsável conta com o apoio institucional do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana, do Conselho Municipal da Juventude, do Conselho Municipal de Direitos do Idoso e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, além de alinhamento estratégico com o Plano Municipal de Mobilidade Urbana, à Lei Orgânica Municipal, o Plano Diretor Sustentável e o Plano de Governo 2025-2028 como instrumentos de planejamento.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Acessibilidade na frota de transporte público.	Percentual	100,00	100,00
Campanhas educacionais de trânsito a serem realizadas.	Unidades	48,00	48,00
Ciclovias/ciclorotas a serem implantadas.	KM	40,00	80,00
Cordão de Mobilidade a ser implantado.	Percentual	70,00	100,00
Efetivo da frota de transporte público.	Unidades	14,00	18,00
Efetivo da frota de veículos municipal.	Unidades	120,00	143,00
Equipamentos de pontos com abrigo de transporte público a serem implantados.	Unidades	400,00	400,00
Equipamentos de pontos de carregamento para veículos elétricos a serem implantados.	Unidades	2,00	2,00
Equipamentos de sinalização inteligente das vias a serem implantados.	Unidades	20,00	20,00
Plano Municipal de Mobilidade Urbana a ser implementado.	Percentual	100,00	100,00
Sistema inteligente de monitoramento e gestão do tráfego a ser implantado.	Percentual	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 5.782.620,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 | **Ano III** | Edição **1541**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

Exercício: 2026

GCASPP — ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2026-2029 — Página: 13/16

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**MONTE MOR**
Exercício:	**2027**
Programa:	Monte Mor em Obras, da Habitação e Bem Cuidada
Código do Programa:	0012
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Código da Unidade Responsável:	02.07.01

Objetivo:

Fomentar o desenvolvimento integrado de Monte Mor com sustentabilidade, planejamento urbano qualificado, infraestrutura essencial e moradia digna, objetivando justiça territorial e melhoria de indicadores sociais.
Ampliar intervenções em infraestrutura viária com foco na recuperação estrutural de vias públicas e vicinais, visando segurança e fluidez do tráfego.
Modernizar a rede de iluminação com conversão integral para LED, assegurando eficiência energética, redução de custos e melhoria da segurança urbana.
Promover acesso à habitação social mediante construção de unidades habitacionais, regularização fundiária e urbanização de áreas vulneráveis, articulando parcerias intergovernamentais e com o setor privado.

Justificativa:

Este programa visa implementar um planejamento urbano sustentável mediante a necessidade de reduzir desigualdades, prevenir riscos ambientais, fomentar o desenvolvimento econômico local e cumprir marcos legais, como o Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001) e a função social da propriedade em Monte Mor.
Para sua execução, o órgão responsável conta com o apoio institucional do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana, do Conselho Municipal de Defesa Civil, do Conselho Municipal do Meio Ambiente e do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, além de alinhamento estratégico com o Plano Diretor de Macrodrenagem, o Plano Municipal de Mobilidade Urbana, à Lei Orgânica Municipal, o Plano Diretor Sustentável e o Plano de Governo 2025-2028 como instrumentos de planejamento.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Código de Obras a ser revisionado.	Percentual	100,00	100,00
Déficit habitacional - Unidades habitacionais a serem construídas.	Percentual	250,00	250,00
Iluminação pública a ser implantada em LED.	Percentual	100,00	100,00
Plano Diretor de Macrodrenagem a ser revisionado.	Percentual	100,00	100,00
Plano Diretor Sustentável a ser revisionado.	Percentual	100,00	100,00
Via marginal (entre Monte Mor e Capivari) a ser construída.	Percentual	50,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: **29.638.499,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

Diário Oficial
Monte Mor/SP
Monte Mor / SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 | **Ano III** | Edição **1541**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

Exercício: 2026

GCASPP — ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2026-2029 — Página: 14/16

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**MONTE MOR**
Exercício:	**2027**
Programa:	Monte Mor do Verde e da Sustentabilidade
Código do Programa:	0013
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Código da Unidade Responsável:	02.06.01

Objetivo:

Implementar estratégias de sustentabilidade urbana mediante expansão de infraestrutura verde, gestão integrada de zeladoria e adoção de práticas ambientais inovadoras, visando elevar a qualidade de vida e construir uma Monte Mor mais limpo, arborizado e resiliente.
Fomentar a cultura de sustentabilidade na administração pública e sociedade civil mediante educação ambiental, gestão circular de resíduos, eficiência no uso de recursos e transição energética renovável.
Qualificar continuamente a zeladoria pública através de limpeza urbana, manutenção de áreas verdes e equipamentos coletivos, com incentivo à participação social.
Ampliar a cobertura vegetal municipal com conservação ativa de áreas verdes, fomentando silvicultura urbana, novos parques e corredores de biodiversidade.

Justificativa:

Este programa promove saúde pública mediante áreas verdes e saneamento adequado, fortalece resiliência climática com gestão sustentável de resíduos, fomenta consciência cidadã e participação via educação ambiental, e garante bem-estar animal – assegurando valores éticos, redução de custos ambientais e desenvolvimento territorial sustentável para Monte Mor.
Para sua execução, o órgão responsável conta com o apoio institucional do Conselho Municipal do Meio Ambiente, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Paisagístico e do Conselho Municipal do Bem-Estar dos Animais, além de alinhamento estratégico com o Plano Integrado de Gestão de Resíduos Sólidos, o Plano Municipal de Saneamento Básico, o Plano Diretor de Macrodrenagem, à Lei Orgânica Municipal, o Plano Diretor Sustentável e o Plano de Governo 2025-2028 como instrumentos de planejamento.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Ações a serem realizadas no Espaço de Ecotroca.	Unidades	10,00	10,00
Animais domésticos a serem castrados.	Animais	1.200,00	1.200,00
Animais domésticos a serem vacinados.	Animais	800,00	800,00
Atendimento da população total com rede coletora de esgoto (IES0001).	Percentual	65,00	70,00
Atendimento da população total com rede de abastecimento de água (IAG0001).	Percentual	100,00	100,00
Atendimento dos domicílios totais com rede de abastecimento de água (IAG0004).	Percentual	100,00	100,00
Campanhas educacionais de meio ambiente e sustentabilidade a serem realizadas.	Unidades	12,00	12,00
Cobertura nos serviços de coleta seletiva de resíduos.	Percentual	100,00	100,00
Ecopontos a serem implantados.	Unidades	2,00	2,00
Efetividade do I-Amb (IEG-M 2024).	Percentual	40,00	60,00
Enriquecimento da arborização urbana.	Mudas	3.000,00	3.000,00
Esgoto tratado referido à água consumida (IES2003).	Percentual	55,00	60,00
Esgoto tratado referido ao esgoto coletado (IES2004).	Percentual	85,00	90,00
Hortas comunitárias a serem implantadas.	Unidades	4,00	6,00
Perdas totais de água na distribuição (IAG2013).	Percentual	25,00	20,00
Quantidade de resíduos orgânicos a serem reciclados (mensais).	Ton	30,00	30,00
Roçadas a serem realizadas.	M²	200.000,00	200.000,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	**15.173.708,00**		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 | **Ano III** | Edição **1541**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

Exercício: 2026

GCASPP — ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2026-2029 — Página: 15/16

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**MONTE MOR**
Exercício:	**2027**
Programa:	IPREMOR - Reserva de Contingência Previdenciária
Código do Programa:	9997
Unidade Responsável:	IPREMOR -INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MONTE MOR - DIRETORIA GERAL E DEPENDENCIAS
Código da Unidade Responsável:	03.90.01

Objetivo:
Atender situações imprevistas do ponto de vista do planejamento orçamentário, mediante créditos adicionais e suplementações.

Justificativa:
Atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção da Reserva de Contingência.	Percentual	2,00	2,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: **7.433.300,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 | **Ano III** | Edição **1541**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

Exercício: 2026

GCASPP — ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2026-2029 — Página: 16/16

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**MONTE MOR**
Exercício:	**2027**
Programa:	Reserva de Contingência
Código do Programa:	9999
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Código da Unidade Responsável:	02.03.01

Objetivo:

Assegurar a sustentabilidade fiscal de Monte Mor, garantindo recursos para despesas imprevistas e emergenciais, mantendo contas públicas equilibradas e a continuidade dos serviços essenciais à população.
Alocar recursos orçamentários para emergências não previstas, mantendo reservas estratégicas e a estabilidade das finanças públicas.
Garantir resposta rápida e eficiente da gestão pública a crises ou imprevistos, fortalecendo a resiliência operacional e a continuidade dos serviços essenciais.
Preservar o equilíbrio fiscal, evitando desvios que comprometam o cumprimento das metas da LRF e a execução eficiente dos programas prioritários municipais.

Justificativa:

Este programa tem como objetivo instituir processos transparentes, planejamento estratégico e equilíbrio fiscal, fortalecendo a gestão pública e reforçando a credibilidade da população nas ações do governo municipal.
Para sua execução, o órgão responsável fundamenta-se no alinhamento estratégico com à Lei Orgânica Municipal e o Plano de Governo 2025-2028 como instrumentos de planejamento

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção da Reserva de Contingência.	Percentual	100,00	100,00
Reserva de Contingência em relação à Receita Corrente Líquida (RCL).	Percentual	0,25	0,25

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 9.316.777,15

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

MONTE MOR, 14 de Abril de 2026.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 217.580.628-60

JOSIANE GUARI DE ALMEIDA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CPF: 285.938.268-22

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 | **Ano III** | Edição **1541**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

Exercício: 2026

GCASPP

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 1/ 59

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	**Código da Unidade:**	02.03.01
Função:	ENCARGOS ESPECIAIS	**Código da Função:**	28
Sub Função:	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	**Código da Sub Função:**	843
Programa:	Encargos Especiais	**Código do Programa:**	0000
Operação Especial:	ENCARGOS PÚBLICOS E DIVERSOS	**Código da Op. Especial:**	1

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**5.969.286,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	**Código da Unidade:**	02.03.01
Função:	ENCARGOS ESPECIAIS	**Código da Função:**	28
Sub Função:	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	**Código da Sub Função:**	846
Programa:	Encargos Especiais	**Código do Programa:**	0000
Operação Especial:	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	**Código da Op. Especial:**	2

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**4.304.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 | **Ano III** | Edição **1541**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

Exercício: 2026

GCASPP

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 2/ 59

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	CORPO LEGISLATIVO MONTE MOR	**Código da Unidade:**	01.60.01
Função:	LEGISLATIVA	**Código da Função:**	1
Sub Função:	AÇÃO LEGISLATIVA	**Código da Sub Função:**	31
Programa:	Gestão da Câmara Municipal	**Código do Programa:**	0001
Projeto:	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA	**Código do Projeto:**	1301

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
25,33	%	**475.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	CORPO LEGISLATIVO MONTE MOR	**Código da Unidade:**	01.60.01
Função:	LEGISLATIVA	**Código da Função:**	1
Sub Função:	AÇÃO LEGISLATIVA	**Código da Sub Função:**	31
Programa:	Gestão da Câmara Municipal	**Código do Programa:**	0001
Atividade:	DESPESAS COM REGIME DE ADIANTAMENTO CM	**Código da Atividade:**	2301

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
66,00	UNIDADE	**330.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	CORPO LEGISLATIVO MONTE MOR	**Código da Unidade:**	01.60.01
Função:	LEGISLATIVA	**Código da Função:**	1
Sub Função:	AÇÃO LEGISLATIVA	**Código da Sub Função:**	31
Programa:	Gestão da Câmara Municipal	**Código do Programa:**	0001
Atividade:	MANUTENÇÃO DA ELEMMOR	**Código da Atividade:**	2302

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
300,00	CAPACITAÇÃO DE JOVENS E SERVIDORES	**70.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	CORPO LEGISLATIVO MONTE MOR	**Código da Unidade:**	01.60.01
Função:	LEGISLATIVA	**Código da Função:**	1
Sub Função:	AÇÃO LEGISLATIVA	**Código da Sub Função:**	31
Programa:	Gestão da Câmara Municipal	**Código do Programa:**	0001

Diário Oficial
Monte Mor/SP
Monte Mor / SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 | **Ano III** | Edição **1541**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

Exercício: 2026

GCASPP

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 3/ 59

Atividade:	SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES LEGAL	**Código da Atividade:**	2303

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
25,00	UNIDADE	**25.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	CORPO LEGISLATIVO MONTE MOR	**Código da Unidade:**	01.60.01
Função:	LEGISLATIVA	**Código da Função:**	1
Sub Função:	AÇÃO LEGISLATIVA	**Código da Sub Função:**	31
Programa:	Gestão da Câmara Municipal	**Código do Programa:**	0001
Atividade:	MANUTENÇÃO UNIDADE DA CAMARA MUNICIPAL CM	**Código da Atividade:**	2304

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
23,86	%	**14.040.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 | **Ano III** | Edição **1541**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

Exercício: 2026

GCASPP

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 4/ 59

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	DIRETORIA GERAL E DEPENDENCIAS	**Código da Unidade:**	03.90.01
Função:	PREVIDÊNCIA SOCIAL	**Código da Função:**	9
Sub Função:	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	**Código da Sub Função:**	272
Programa:	IPREMOR - Manutenção do Instituto	**Código do Programa:**	0002
Atividade:	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO	**Código da Atividade:**	2145

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
1,00	UNIDADE	**48.104.500,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	DIRETORIA GERAL E DEPENDENCIAS	**Código da Unidade:**	03.90.01
Função:	PREVIDÊNCIA SOCIAL	**Código da Função:**	9
Sub Função:	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	**Código da Sub Função:**	272
Programa:	IPREMOR - Manutenção do Instituto	**Código do Programa:**	0002
Atividade:	COMPENSAÇÕES PREVIDENCIARIAS ENTRE RPPS E RGPS	**Código da Atividade:**	2400

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	%	**4.247.600,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	DIRETORIA GERAL E DEPENDENCIAS	**Código da Unidade:**	03.90.01
Função:	PREVIDÊNCIA SOCIAL	**Código da Função:**	9
Sub Função:	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	**Código da Sub Função:**	272
Programa:	IPREMOR - Manutenção do Instituto	**Código do Programa:**	0002
Atividade:	COMPENSAÇÕES A REGIMESDE PREVIDÊNCIA	**Código da Atividade:**	2401

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	%	**212.400,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

Diário Oficial
Monte Mor/SP
Monte Mor / SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 | **Ano III** | Edição **1541**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

Exercício: 2026

GCASPP

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 5/ 59

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE	**Código da Unidade:**	02.01.01
Função:	JUDICIÁRIA	**Código da Função:**	2
Sub Função:	AÇÃO JUDICIÁRIA	**Código da Sub Função:**	61
Programa:	Gestão Inovadora Monte Mor	**Código do Programa:**	0003
Atividade:	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**Código da Atividade:**	2007

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**1.161.062,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE	**Código da Unidade:**	02.01.01
Função:	ADMINISTRAÇÃO	**Código da Função:**	4
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL	**Código da Sub Função:**	122
Programa:	Gestão Inovadora Monte Mor	**Código do Programa:**	0003
Atividade:	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE	**Código da Atividade:**	2001

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**5.710.770,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE	**Código da Unidade:**	02.01.01
Função:	ADMINISTRAÇÃO	**Código da Função:**	4
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL	**Código da Sub Função:**	122
Programa:	Gestão Inovadora Monte Mor	**Código do Programa:**	0003
Atividade:	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	**Código da Atividade:**	2005

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**156.751,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE	**Código da Unidade:**	02.01.01
Função:	ADMINISTRAÇÃO	**Código da Função:**	4
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL	**Código da Sub Função:**	122
Programa:	Gestão Inovadora Monte Mor	**Código do Programa:**	0003

Diário Oficial
Monte Mor/SP
Monte Mor / SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 | **Ano III** | Edição **1541**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

Exercício: 2026

GCASPP — ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029 — Página: 6/ 59

Atividade:	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	**Código da Atividade:**	2006

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**1.684,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE	**Código da Unidade:**	02.01.01
Função:	ADMINISTRAÇÃO	**Código da Função:**	4
Sub Função:	COMUNICAÇÃO SOCIAL	**Código da Sub Função:**	131
Programa:	Gestão Inovadora Monte Mor	**Código do Programa:**	0003
Atividade:	PUBLICIDADE LEGAL E INSTITUCIONAL	**Código da Atividade:**	2203

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**1.354.972,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE	**Código da Unidade:**	02.01.01
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Código da Função:**	8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	**Código da Sub Função:**	244
Programa:	Gestão Inovadora Monte Mor	**Código do Programa:**	0003
Atividade:	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	**Código da Atividade:**	2009

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**106.537,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**Código da Unidade:**	02.02.01
Função:	URBANISMO	**Código da Função:**	15
Sub Função:	SERVICOS URBANOS	**Código da Sub Função:**	452
Programa:	Gestão Inovadora Monte Mor	**Código do Programa:**	0003
Atividade:	ADMINISTRAÇÃO DE CEMITERIOS PUBLICOS	**Código da Atividade:**	2191

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**496.781,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

Diário Oficial
Monte Mor/SP
Monte Mor / SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 | **Ano III** | Edição **1541**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

Exercício: 2026

GCASPP

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 7/ 59

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**Código da Unidade:**	02.02.01
Função:	ADMINISTRAÇÃO	**Código da Função:**	4
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL	**Código da Sub Função:**	122
Programa:	Gestão Inovadora Monte Mor	**Código do Programa:**	0003
Atividade:	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	**Código da Atividade:**	2094

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**11.966.863,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**Código da Unidade:**	02.02.01
Função:	ADMINISTRAÇÃO	**Código da Função:**	4
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL	**Código da Sub Função:**	122
Programa:	Gestão Inovadora Monte Mor	**Código do Programa:**	0003
Atividade:	LEI KANDIR - LC 176/2020	**Código da Atividade:**	2356

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**309.712,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**Código da Unidade:**	02.02.01
Função:	ADMINISTRAÇÃO	**Código da Função:**	4
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL	**Código da Sub Função:**	122
Programa:	Gestão Inovadora Monte Mor	**Código do Programa:**	0003
Atividade:	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	**Código da Atividade:**	2357

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**204.648,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**Código da Unidade:**	02.02.01
Função:	ADMINISTRAÇÃO	**Código da Função:**	4
Sub Função:	PROTECAO BENEFICIOS AO TRABALHADOR	**Código da Sub Função:**	331
Programa:	Gestão Inovadora Monte Mor	**Código do Programa:**	0003

Diário Oficial
Monte Mor/SP
Monte Mor / SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 | **Ano III** | Edição **1541**

Atividade: MANUTENÇÃO DA UNIDADE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIÇO MUNICIPAL **Código da Atividade:** 2068

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**16.768.500,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**Código da Unidade:**	02.02.01
Função:	ADMINISTRAÇÃO	**Código da Função:**	4
Sub Função:	PROTECAO BENEFICIOS AO TRABALHADOR	**Código da Sub Função:**	331
Programa:	Gestão Inovadora Monte Mor	**Código do Programa:**	0003

Atividade: AUXILIO NUTRICIONAL DOS SERVIDORES **Código da Atividade:** 2305

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**4.695.200,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	**Código da Unidade:**	02.03.01
Função:	ADMINISTRAÇÃO	**Código da Função:**	4
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL	**Código da Sub Função:**	122
Programa:	Gestão Inovadora Monte Mor	**Código do Programa:**	0003

Atividade: GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS **Código da Atividade:** 2017

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**8.523.607,85**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

Diário Oficial
Monte Mor/SP
Monte Mor / SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 | **Ano III** | Edição **1541**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

Exercício: 2026

GCASPP

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 9/ 59

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS METROPOLITANOS E INSTITUCIONAIS E	**Código da Unidade:**	02.10.01
Função:	ADMINISTRAÇÃO	**Código da Função:**	4
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL	**Código da Sub Função:**	122
Programa:	Desenvolve, Integra e Emprega Monte Mor	**Código do Programa:**	0004
Atividade:	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E DE INFRAESTRUTURA - FMSAI	**Código da Atividade:**	2000

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**559.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS METROPOLITANOS E INSTITUCIONAIS E	**Código da Unidade:**	02.10.01
Função:	ADMINISTRAÇÃO	**Código da Função:**	4
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL	**Código da Sub Função:**	122
Programa:	Desenvolve, Integra e Emprega Monte Mor	**Código do Programa:**	0004
Atividade:	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS	**Código da Atividade:**	2067

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**737.860,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 | **Ano III** | Edição **1541**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

Exercício: 2026

GCASPP

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 10/ 59

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**Código da Unidade:**	02.04.01
Função:	EDUCAÇÃO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	ADMINISTRACAO GERAL	**Código da Sub Função:**	122
Programa:	Educar Com Qualidade Monte Mor	**Código do Programa:**	0005
Atividade:	SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES LEGAL	**Código da Atividade:**	2011

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**1.156,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**Código da Unidade:**	02.04.01
Função:	EDUCAÇÃO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	ADMINISTRACAO GERAL	**Código da Sub Função:**	122
Programa:	Educar Com Qualidade Monte Mor	**Código do Programa:**	0005
Atividade:	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**Código da Atividade:**	2022

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**6.600.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**Código da Unidade:**	02.04.01
Função:	EDUCAÇÃO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	ADMINISTRACAO GERAL	**Código da Sub Função:**	122
Programa:	Educar Com Qualidade Monte Mor	**Código do Programa:**	0005
Atividade:	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	**Código da Atividade:**	2357

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**236.966,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**Código da Unidade:**	02.04.01
Função:	EDUCAÇÃO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	**Código da Sub Função:**	244
Programa:	Educar Com Qualidade Monte Mor	**Código do Programa:**	0005

Diário Oficial
Monte Mor/SP
Monte Mor / SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 | **Ano III** | Edição **1541**

Projeto:	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES	**Código do Projeto:**	1371

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**2.000.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	**Código da Unidade:**	02.04.02
Função:	EDUCAÇÃO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	ALIMENTACAO E NUTRICAO	**Código da Sub Função:**	306
Programa:	Educar Com Qualidade Monte Mor	**Código do Programa:**	0005
Atividade:	DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR NA REDE PÚBLICA	**Código da Atividade:**	2024

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**1.479.700,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	**Código da Unidade:**	02.04.02
Função:	EDUCAÇÃO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	EDUCACAO INFANTIL	**Código da Sub Função:**	365
Programa:	Educar Com Qualidade Monte Mor	**Código do Programa:**	0005
Atividade:	COORDENAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO PRÉ- ESCOLA	**Código da Atividade:**	2023

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**16.300.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	**Código da Unidade:**	02.04.02
Função:	EDUCAÇÃO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	EDUCACAO INFANTIL	**Código da Sub Função:**	365
Programa:	Educar Com Qualidade Monte Mor	**Código do Programa:**	0005
Atividade:	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA	**Código da Atividade:**	2025

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**240.440,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 | **Ano III** | Edição **1541**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

Exercício: 2026

GCASPP

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 12/ 59

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	**Código da Unidade:**	02.04.02
Função:	EDUCAÇÃO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	EDUCACAO INFANTIL	**Código da Sub Função:**	365
Programa:	Educar Com Qualidade Monte Mor	**Código do Programa:**	0005
Atividade:	QUESE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	**Código da Atividade:**	2093

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**885.968,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	ENSINO INFANTIL - CRECHE	**Código da Unidade:**	02.04.03
Função:	EDUCAÇÃO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	ALIMENTACAO E NUTRICAO	**Código da Sub Função:**	306
Programa:	Educar Com Qualidade Monte Mor	**Código do Programa:**	0005
Atividade:	DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR NA REDE PÚBLICA	**Código da Atividade:**	2024

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**1.571.836,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	ENSINO INFANTIL - CRECHE	**Código da Unidade:**	02.04.03
Função:	EDUCAÇÃO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	EDUCACAO INFANTIL	**Código da Sub Função:**	365
Programa:	Educar Com Qualidade Monte Mor	**Código do Programa:**	0005
Projeto:	CONSTRUÇÃO CRECHE JARDIM PAULISTA	**Código do Projeto:**	1001

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**4.218.205,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	ENSINO INFANTIL - CRECHE	**Código da Unidade:**	02.04.03
Função:	EDUCAÇÃO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	EDUCACAO INFANTIL	**Código da Sub Função:**	365
Programa:	Educar Com Qualidade Monte Mor	**Código do Programa:**	0005

Diário Oficial
Monte Mor/SP
Monte Mor / SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 | **Ano III** | Edição **1541**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

Exercício: 2026

GCASPP — ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029 — Página: 13/ 59

Projeto:	CONSTRUÇÃO EMEI QUINHÕES DA BOA ESPERANÇA	**Código do Projeto:**	1041

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**504.256,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	ENSINO INFANTIL - CRECHE	**Código da Unidade:**	02.04.03
Função:	EDUCAÇÃO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	EDUCACAO INFANTIL	**Código da Sub Função:**	365
Programa:	Educar Com Qualidade Monte Mor	**Código do Programa:**	0005
Projeto:	AMPLIAÇÃO E.M. LUCIA MARINI DE PAULA	**Código do Projeto:**	1449

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**2.312,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	ENSINO INFANTIL - CRECHE	**Código da Unidade:**	02.04.03
Função:	EDUCAÇÃO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	EDUCACAO INFANTIL	**Código da Sub Função:**	365
Programa:	Educar Com Qualidade Monte Mor	**Código do Programa:**	0005
Atividade:	QUESE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	**Código da Atividade:**	2093

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**997.768,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	ENSINO INFANTIL - CRECHE	**Código da Unidade:**	02.04.03
Função:	EDUCAÇÃO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	EDUCACAO INFANTIL	**Código da Sub Função:**	365
Programa:	Educar Com Qualidade Monte Mor	**Código do Programa:**	0005
Atividade:	COORDENAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO EM CRECHES MUNICIPAIS - 25%	**Código da Atividade:**	2171

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**10.000.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 | **Ano III** | Edição **1541**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

Exercício: 2026

GCASPP

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 14/ 59

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	ENSINO FUNDAMENTAL	**Código da Unidade:**	02.04.04
Função:	EDUCAÇÃO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	ALIMENTACAO E NUTRICAO	**Código da Sub Função:**	306
Programa:	Educar Com Qualidade Monte Mor	**Código do Programa:**	0005
Atividade:	DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR NA REDE PÚBLICA	**Código da Atividade:**	2024

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**2.771.200,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	ENSINO FUNDAMENTAL	**Código da Unidade:**	02.04.04
Função:	EDUCAÇÃO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	ENSINO FUNDAMENTAL	**Código da Sub Função:**	361
Programa:	Educar Com Qualidade Monte Mor	**Código do Programa:**	0005
Projeto:	CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA - JARDIM PAULISTA	**Código do Projeto:**	1043

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**471.832,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	ENSINO FUNDAMENTAL	**Código da Unidade:**	02.04.04
Função:	EDUCAÇÃO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	ENSINO FUNDAMENTAL	**Código da Sub Função:**	361
Programa:	Educar Com Qualidade Monte Mor	**Código do Programa:**	0005
Projeto:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL NO BAIRRO PQ. RES. SÃO CLEMEN	**Código do Projeto:**	1447

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**6.909.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	ENSINO FUNDAMENTAL	**Código da Unidade:**	02.04.04
Função:	EDUCAÇÃO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	ENSINO FUNDAMENTAL	**Código da Sub Função:**	361
Programa:	Educar Com Qualidade Monte Mor	**Código do Programa:**	0005

Diário Oficial
Monte Mor/SP
Monte Mor / SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 | **Ano III** | Edição **1541**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

GCASPP

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Exercício: 2026

Atividade:	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA	**Código da Atividade:**	2025

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**7.300.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	ENSINO FUNDAMENTAL	**Código da Unidade:**	02.04.04
Função:	EDUCAÇÃO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	ENSINO FUNDAMENTAL	**Código da Sub Função:**	361
Programa:	Educar Com Qualidade Monte Mor	**Código do Programa:**	0005
Atividade:	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL	**Código da Atividade:**	2029

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**10.600.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	ENSINO FUNDAMENTAL	**Código da Unidade:**	02.04.04
Função:	EDUCAÇÃO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	ENSINO FUNDAMENTAL	**Código da Sub Função:**	361
Programa:	Educar Com Qualidade Monte Mor	**Código do Programa:**	0005
Atividade:	QUESE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	**Código da Atividade:**	2093

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**5.791.812,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	ENSINO FUNDAMENTAL	**Código da Unidade:**	02.04.04
Função:	EDUCAÇÃO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	ENSINO FUNDAMENTAL	**Código da Sub Função:**	361
Programa:	Educar Com Qualidade Monte Mor	**Código do Programa:**	0005
Atividade:	PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI	**Código da Atividade:**	2349

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**2.101.680,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 | **Ano III** | Edição **1541**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

Exercício: 2026

GCASPP

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 16/ 59

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	ENSINO FUNDAMENTAL	**Código da Unidade:**	02.04.04
Função:	EDUCAÇÃO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	ENSINO FUNDAMENTAL	**Código da Sub Função:**	361
Programa:	Educar Com Qualidade Monte Mor	**Código do Programa:**	0005
Atividade:	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO	**Código da Atividade:**	2358

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**55.900,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	ENSINO MÉDIO	**Código da Unidade:**	02.04.05
Função:	EDUCAÇÃO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	ENSINO MEDIO	**Código da Sub Função:**	362
Programa:	Educar Com Qualidade Monte Mor	**Código do Programa:**	0005
Projeto:	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA JARDIM DO ENGENHO	**Código do Projeto:**	1314

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**2.236.956,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	ENSINO MÉDIO	**Código da Unidade:**	02.04.05
Função:	EDUCAÇÃO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	ENSINO MEDIO	**Código da Sub Função:**	362
Programa:	Educar Com Qualidade Monte Mor	**Código do Programa:**	0005
Atividade:	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA	**Código da Atividade:**	2025

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**5.453.274,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	ENSINO MÉDIO	**Código da Unidade:**	02.04.05
Função:	EDUCAÇÃO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	ENSINO MEDIO	**Código da Sub Função:**	362
Programa:	Educar Com Qualidade Monte Mor	**Código do Programa:**	0005

Diário Oficial
Monte Mor/SP
Monte Mor / SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 | **Ano III** | Edição **1541**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

Exercício: 2026

GCASPP — ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029 — Página: 17/ 59

Atividade: GESTÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO 2º GRAU **Código da Atividade:** 2031

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**17.896,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	**Código da Unidade:**	02.04.06
Função:	EDUCAÇÃO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	ALIMENTACAO E NUTRICAO	**Código da Sub Função:**	306
Programa:	Educar Com Qualidade Monte Mor	**Código do Programa:**	0005

Atividade: DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR NA REDE PÚBLICA **Código da Atividade:** 2024

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**681.320,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	**Código da Unidade:**	02.04.06
Função:	EDUCAÇÃO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	**Código da Sub Função:**	366
Programa:	Educar Com Qualidade Monte Mor	**Código do Programa:**	0005

Atividade: GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA **Código da Atividade:** 2025

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**11.260,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	**Código da Unidade:**	02.04.06
Função:	EDUCAÇÃO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	**Código da Sub Função:**	366
Programa:	Educar Com Qualidade Monte Mor	**Código do Programa:**	0005

Atividade: GESTÃO E MANUTENÇÃO UNIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS **Código da Atividade:** 2039

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**917.354,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

Diário Oficial
Monte Mor/SP
Monte Mor / SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 | **Ano III** | Edição **1541**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

Exercício: 2026

GCASPP

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 18/ 59

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	ENSINO ESPECIAL	**Código da Unidade:**	02.04.07
Função:	EDUCAÇÃO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	ALIMENTACAO E NUTRICAO	**Código da Sub Função:**	306
Programa:	Educar Com Qualidade Monte Mor	**Código do Programa:**	0005
Atividade:	DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR NA REDE PÚBLICA	**Código da Atividade:**	2024

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**23.198,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	ENSINO ESPECIAL	**Código da Unidade:**	02.04.07
Função:	EDUCAÇÃO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	EDUCACAO ESPECIAL	**Código da Sub Função:**	367
Programa:	Educar Com Qualidade Monte Mor	**Código do Programa:**	0005
Atividade:	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE ENSINO ESPECIAL	**Código da Atividade:**	2038

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**485.415,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	ENSINO PROFISSIONALIZANTE	**Código da Unidade:**	02.04.08
Função:	EDUCAÇÃO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	ENSINO PROFISSIONAL	**Código da Sub Função:**	363
Programa:	Educar Com Qualidade Monte Mor	**Código do Programa:**	0005
Atividade:	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE	**Código da Atividade:**	2032

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**786.390,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	ENSINO SUPERIOR	**Código da Unidade:**	02.04.09
Função:	EDUCAÇÃO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	ENSINO SUPERIOR	**Código da Sub Função:**	364
Programa:	Educar Com Qualidade Monte Mor	**Código do Programa:**	0005

Diário Oficial
Monte Mor/SP
Monte Mor / SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 | **Ano III** | Edição **1541**

Atividade:	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ALUNO (PAE)	**Código da Atividade:**	2033

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**778.182,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	ENSINO SUPERIOR	**Código da Unidade:**	02.04.09
Função:	EDUCAÇÃO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	ENSINO SUPERIOR	**Código da Sub Função:**	364
Programa:	Educar Com Qualidade Monte Mor	**Código do Programa:**	0005
Atividade:	UNIVESP (UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO	**Código da Atividade:**	2114

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**61.580,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	FUNDEB 70%	**Código da Unidade:**	02.04.10
Função:	EDUCAÇÃO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	ENSINO FUNDAMENTAL	**Código da Sub Função:**	361
Programa:	Educar Com Qualidade Monte Mor	**Código do Programa:**	0005
Atividade:	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE FUNDEB 70% – FUNDAMENTAL	**Código da Atividade:**	2030

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**62.089.924,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	FUNDEB 70%	**Código da Unidade:**	02.04.10
Função:	EDUCAÇÃO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	EDUCACAO INFANTIL	**Código da Sub Função:**	365
Programa:	Educar Com Qualidade Monte Mor	**Código do Programa:**	0005
Atividade:	COORDENAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO PRÉ -ESCOLAR	**Código da Atividade:**	2026

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**3.594.140,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

Diário Oficial
Monte Mor/SP
Monte Mor / SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 | **Ano III** | Edição **1541**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

Exercício: 2026

GCASPP

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 20/ 59

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	FUNDEB 70%	**Código da Unidade:**	02.04.10
Função:	EDUCAÇÃO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	EDUCACAO INFANTIL	**Código da Sub Função:**	365
Programa:	Educar Com Qualidade Monte Mor	**Código do Programa:**	0005
Atividade:	COORDENAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO EM CRECHE MUNICIPAIS	**Código da Atividade:**	2028

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**21.804.680,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	FUNDEB 30%	**Código da Unidade:**	02.04.11
Função:	EDUCAÇÃO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	ENSINO FUNDAMENTAL	**Código da Sub Função:**	361
Programa:	Educar Com Qualidade Monte Mor	**Código do Programa:**	0005
Atividade:	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE FUNDEB 70% – FUNDAMENTAL	**Código da Atividade:**	2030

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**8.000.892,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	FUNDEB 30%	**Código da Unidade:**	02.04.11
Função:	EDUCAÇÃO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	ENSINO FUNDAMENTAL	**Código da Sub Função:**	361
Programa:	Educar Com Qualidade Monte Mor	**Código do Programa:**	0005
Atividade:	COMPLEMENTAÇÃO VAAR DA UNIÃO - FUNDAMENTAL	**Código da Atividade:**	2335

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**270.552,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	FUNDEB 30%	**Código da Unidade:**	02.04.11
Função:	EDUCAÇÃO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	EDUCACAO INFANTIL	**Código da Sub Função:**	365
Programa:	Educar Com Qualidade Monte Mor	**Código do Programa:**	0005

Diário Oficial
Monte Mor/SP
Monte Mor / SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 | **Ano III** | Edição **1541**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

Exercício: 2026

GCASPP — ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029 — Página: 21/ 59

Atividade:	COORDENAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO PRÉ -ESCOLAR	**Código da Atividade:**	2026

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**4.185.464,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	FUNDEB 30%	**Código da Unidade:**	02.04.11
Função:	EDUCAÇÃO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	EDUCACAO INFANTIL	**Código da Sub Função:**	365
Programa:	Educar Com Qualidade Monte Mor	**Código do Programa:**	0005
Atividade:	COORDENAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO EM CRECHE MUNICIPAIS	**Código da Atividade:**	2028

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**2.128.524,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	FUNDEB 30%	**Código da Unidade:**	02.04.11
Função:	EDUCAÇÃO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	EDUCACAO INFANTIL	**Código da Sub Função:**	365
Programa:	Educar Com Qualidade Monte Mor	**Código do Programa:**	0005
Atividade:	COMPLEMENTAÇÃO VAAR DA UNIÃO - PRÉ-ESCOLA	**Código da Atividade:**	2333

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**340.980,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	FUNDEB 30%	**Código da Unidade:**	02.04.11
Função:	EDUCAÇÃO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	EDUCACAO INFANTIL	**Código da Sub Função:**	365
Programa:	Educar Com Qualidade Monte Mor	**Código do Programa:**	0005
Atividade:	COMPLEMENTAÇÃO VAAR DA UNIÃO - CRECHE	**Código da Atividade:**	2334

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**344.876,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 | **Ano III** | Edição **1541**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

Exercício: 2026

GCASPP

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 22/ 59

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Código da Unidade:**	02.05.01
Função:	SAÚDE	**Código da Função:**	10
Sub Função:	ADMINISTRACAO GERAL	**Código da Sub Função:**	122
Programa:	Cuidar dos Montemorenses	**Código do Programa:**	0006
Atividade:	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	**Código da Atividade:**	2040

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**10.566.310,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LDO 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Código da Unidade:**	02.05.01
Função:	SAÚDE	**Código da Função:**	10
Sub Função:	ADMINISTRACAO GERAL	**Código da Sub Função:**	122
Programa:	Cuidar dos Montemorenses	**Código do Programa:**	0006
Atividade:	MANUTENÇÃO DA UNIDADE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	**Código da Atividade:**	2042

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**53.368,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LDO 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Código da Unidade:**	02.05.01
Função:	SAÚDE	**Código da Função:**	10
Sub Função:	ADMINISTRACAO GERAL	**Código da Sub Função:**	122
Programa:	Cuidar dos Montemorenses	**Código do Programa:**	0006
Atividade:	ATENDIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS	**Código da Atividade:**	2168

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**4.282.736,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LDO 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Código da Unidade:**	02.05.01
Função:	SAÚDE	**Código da Função:**	10
Sub Função:	ADMINISTRACAO GERAL	**Código da Sub Função:**	122
Programa:	Cuidar dos Montemorenses	**Código do Programa:**	0006

Diário Oficial
Monte Mor/SP
Monte Mor / SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 | **Ano III** | Edição **1541**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

Exercício: 2026

GCASPP — ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029 — Página: 23/ 59

Atividade:	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	**Código da Atividade:**	2357

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**1.156,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LDO 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Código da Unidade:**	02.05.01
Função:	SAÚDE	**Código da Função:**	10
Sub Função:	ADMINISTRACAO GERAL	**Código da Sub Função:**	122
Programa:	Cuidar dos Montemorenses	**Código do Programa:**	0006
Atividade:	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO	**Código da Atividade:**	2358

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**204.648,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LDO 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**Código da Unidade:**	02.05.02
Função:	SAÚDE	**Código da Função:**	10
Sub Função:	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	**Código da Sub Função:**	305
Programa:	Cuidar dos Montemorenses	**Código do Programa:**	0006
Projeto:	CONVÊNIO AGEMCAMP/FUNDOCAMP-PROJETO "COMBATE ÀS ARBOVIROSES DENGUE, CH	**Código do Projeto:**	1119

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**3.368,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LDO 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	ATENÇÃO PRIMARIA DA SAÚDE	**Código da Unidade:**	02.05.03
Função:	SAÚDE	**Código da Função:**	10
Sub Função:	ATENCAO BASICA	**Código da Sub Função:**	301
Programa:	Cuidar dos Montemorenses	**Código do Programa:**	0006
Projeto:	CONSTRUÇÃO U.B.S. JARDIM NOVA ALVORADA	**Código do Projeto:**	1000

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**2.841.858,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LDO 2027

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 | **Ano III** | Edição **1541**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

Exercício: 2026

GCASPP

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 24/ 59

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	ATENÇÃO PRIMARIA DA SAÚDE	**Código da Unidade:**	02.05.03
Função:	SAÚDE	**Código da Função:**	10
Sub Função:	ATENCAO BASICA	**Código da Sub Função:**	301
Programa:	Cuidar dos Montemorenses	**Código do Programa:**	0006
Projeto:	CONSTRUÇÃO U.B.S. JARDIM SÃO GABRIEL	**Código do Projeto:**	1072

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**560.156,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LDO 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	ATENÇÃO PRIMARIA DA SAÚDE	**Código da Unidade:**	02.05.03
Função:	SAÚDE	**Código da Função:**	10
Sub Função:	ATENCAO BASICA	**Código da Sub Função:**	301
Programa:	Cuidar dos Montemorenses	**Código do Programa:**	0006
Projeto:	IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE - ATENÇÃO BÁ	**Código do Projeto:**	1118

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**2.312,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LDO 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	ATENÇÃO PRIMARIA DA SAÚDE	**Código da Unidade:**	02.05.03
Função:	SAÚDE	**Código da Função:**	10
Sub Função:	ATENCAO BASICA	**Código da Sub Função:**	301
Programa:	Cuidar dos Montemorenses	**Código do Programa:**	0006
Projeto:	CUSTEIO DE AÇÕES DA SAÚDE - ESTADUAL	**Código do Projeto:**	1144

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**15.684,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LDO 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	ATENÇÃO PRIMARIA DA SAÚDE	**Código da Unidade:**	02.05.03
Função:	SAÚDE	**Código da Função:**	10
Sub Função:	ATENCAO BASICA	**Código da Sub Função:**	301
Programa:	Cuidar dos Montemorenses	**Código do Programa:**	0006

Diário Oficial
Monte Mor/SP
Monte Mor / SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 | **Ano III** | Edição **1541**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

Exercício: 2026

GCASPP — ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029 — Página: 25/ 59

Projeto:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	**Código do Projeto:**	1387

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**1.901.556,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LDO 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	ATENÇÃO PRIMARIA DA SAÚDE	**Código da Unidade:**	02.05.03
Função:	SAÚDE	**Código da Função:**	10
Sub Função:	ATENCAO BASICA	**Código da Sub Função:**	301
Programa:	Cuidar dos Montemorenses	**Código do Programa:**	0006
Projeto:	PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	**Código do Projeto:**	1490

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**2.312,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LDO 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	ATENÇÃO PRIMARIA DA SAÚDE	**Código da Unidade:**	02.05.03
Função:	SAÚDE	**Código da Função:**	10
Sub Função:	ATENCAO BASICA	**Código da Sub Função:**	301
Programa:	Cuidar dos Montemorenses	**Código do Programa:**	0006
Projeto:	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA A REDE ALYNE	**Código do Projeto:**	1491

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**6.736,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LDO 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	ATENÇÃO PRIMARIA DA SAÚDE	**Código da Unidade:**	02.05.03
Função:	SAÚDE	**Código da Função:**	10
Sub Função:	ATENCAO BASICA	**Código da Sub Função:**	301
Programa:	Cuidar dos Montemorenses	**Código do Programa:**	0006
Atividade:	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	**Código da Atividade:**	2043

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**20.500.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LDO 2027

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 | **Ano III** | Edição **1541**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

Exercício: 2026

GCASPP

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 26/ 59

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	ATENÇÃO PRIMARIA DA SAÚDE	**Código da Unidade:**	02.05.03
Função:	SAÚDE	**Código da Função:**	10
Sub Função:	ATENCAO BASICA	**Código da Sub Função:**	301
Programa:	Cuidar dos Montemorenses	**Código do Programa:**	0006
Atividade:	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	**Código da Atividade:**	2146

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**5.477.800,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LDO 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	ATENÇÃO PRIMARIA DA SAÚDE	**Código da Unidade:**	02.05.03
Função:	SAÚDE	**Código da Função:**	10
Sub Função:	ATENCAO BASICA	**Código da Sub Função:**	301
Programa:	Cuidar dos Montemorenses	**Código do Programa:**	0006
Atividade:	DOSE CERTA - ESTADUAL	**Código da Atividade:**	2172

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**29.156,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LDO 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	ATENÇÃO PRIMARIA DA SAÚDE	**Código da Unidade:**	02.05.03
Função:	SAÚDE	**Código da Função:**	10
Sub Função:	ATENCAO BASICA	**Código da Sub Função:**	301
Programa:	Cuidar dos Montemorenses	**Código do Programa:**	0006
Atividade:	INCREMENTO TEMPORÁRIO PAP - EMENDAS	**Código da Atividade:**	2337

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**11.260,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LDO 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	ATENÇÃO PRIMARIA DA SAÚDE	**Código da Unidade:**	02.05.03
Função:	SAÚDE	**Código da Função:**	10
Sub Função:	ATENCAO BASICA	**Código da Sub Função:**	301
Programa:	Cuidar dos Montemorenses	**Código do Programa:**	0006

Diário Oficial
Monte Mor/SP
Monte Mor / SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 | **Ano III** | Edição **1541**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

Exercício: 2026

GCASPP — ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029 — Página: 27/ 59

Atividade: INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL **Código da Atividade:** 2352

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**412.564,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LDO 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	ATENÇÃO PRIMARIA DA SAÚDE	**Código da Unidade:**	02.05.03
Função:	SAÚDE	**Código da Função:**	10
Sub Função:	ATENCAO BASICA	**Código da Sub Função:**	301
Programa:	Cuidar dos Montemorenses	**Código do Programa:**	0006

Atividade: INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL **Código da Atividade:** 2353

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**757.968,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LDO 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	ATENÇÃO PRIMARIA DA SAÚDE	**Código da Unidade:**	02.05.03
Função:	SAÚDE	**Código da Função:**	10
Sub Função:	ATENCAO BASICA	**Código da Sub Função:**	301
Programa:	Cuidar dos Montemorenses	**Código do Programa:**	0006

Atividade: IGM - SUS PAULISTA **Código da Atividade:** 2354

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**2.012.300,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LDO 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	ATENÇÃO PRIMARIA DA SAÚDE	**Código da Unidade:**	02.05.03
Função:	SAÚDE	**Código da Função:**	10
Sub Função:	ATENCAO BASICA	**Código da Sub Função:**	301
Programa:	Cuidar dos Montemorenses	**Código do Programa:**	0006

Atividade: INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE A **Código da Atividade:** 2355

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**8.559.214,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LDO 2027

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 | **Ano III** | Edição **1541**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

Exercício: 2026

GCASPP

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	ATENÇÃO PRIMARIA DA SAÚDE	**Código da Unidade:**	02.05.03
Função:	SAÚDE	**Código da Função:**	10
Sub Função:	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	**Código da Sub Função:**	303
Programa:	Cuidar dos Montemorenses	**Código do Programa:**	0006
Atividade:	GLICEMIA ESTADUAL	**Código da Atividade:**	2105

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**2.312,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LDO 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**Código da Unidade:**	02.05.04
Função:	SAÚDE	**Código da Função:**	10
Sub Função:	ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**Código da Sub Função:**	302
Programa:	Cuidar dos Montemorenses	**Código do Programa:**	0006
Projeto:	INVESTIMENTO DE AÇÕES DE SÁUDE - MAC	**Código do Projeto:**	1374

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**5.680,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LDO 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**Código da Unidade:**	02.05.04
Função:	SAÚDE	**Código da Função:**	10
Sub Função:	ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**Código da Sub Função:**	302
Programa:	Cuidar dos Montemorenses	**Código do Programa:**	0006
Projeto:	FAEC - PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALISTAS (PMAE)	**Código do Projeto:**	1492

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**2.312,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LDO 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**Código da Unidade:**	02.05.04
Função:	SAÚDE	**Código da Função:**	10
Sub Função:	ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**Código da Sub Função:**	302
Programa:	Cuidar dos Montemorenses	**Código do Programa:**	0006

Diário Oficial
Monte Mor/SP
Monte Mor / SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 | **Ano III** | Edição **1541**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

Exercício: 2026

GCASPP — ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029 — Página: 29/ 59

Atividade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO HOSPITAL BENEFICIENTE S CORAÇÃO **Código da Atividade:** 2041

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**22.805.200,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LDO 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**Código da Unidade:**	02.05.04
Função:	SAÚDE	**Código da Função:**	10
Sub Função:	ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**Código da Sub Função:**	302
Programa:	Cuidar dos Montemorenses	**Código do Programa:**	0006

Atividade: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR **Código da Atividade:** 2045

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**9.000.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LDO 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**Código da Unidade:**	02.05.04
Função:	SAÚDE	**Código da Função:**	10
Sub Função:	ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**Código da Sub Função:**	302
Programa:	Cuidar dos Montemorenses	**Código do Programa:**	0006

Atividade: ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DO MAC **Código da Atividade:** 2160

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**6.762.244,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LDO 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**Código da Unidade:**	02.05.04
Função:	SAÚDE	**Código da Função:**	10
Sub Função:	ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**Código da Sub Função:**	302
Programa:	Cuidar dos Montemorenses	**Código do Programa:**	0006

Atividade: GESTÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA **Código da Atividade:** 2180

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**14.087.812,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LDO 2027

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 | **Ano III** | Edição **1541**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

Exercício: 2026

GCASPP

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 30/ 59

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**Código da Unidade:**	02.05.04
Função:	SAÚDE	**Código da Função:**	10
Sub Função:	ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**Código da Sub Função:**	302
Programa:	Cuidar dos Montemorenses	**Código do Programa:**	0006
Atividade:	RASTREAMENTO, DETECÇÃO PRECOCE E CONTROLE DO CÂNCER DE MAMA E COLO DE Ú	**Código da Atividade:**	2247

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**5.680,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LDO 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**Código da Unidade:**	02.05.04
Função:	SAÚDE	**Código da Função:**	10
Sub Função:	ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**Código da Sub Função:**	302
Programa:	Cuidar dos Montemorenses	**Código do Programa:**	0006
Atividade:	INCREMENTO TEMPORARIO MAC EMENDAS	**Código da Atividade:**	2306

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**11.260,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LDO 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**Código da Unidade:**	02.05.04
Função:	SAÚDE	**Código da Função:**	10
Sub Função:	ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**Código da Sub Função:**	302
Programa:	Cuidar dos Montemorenses	**Código do Programa:**	0006
Atividade:	CUSTEIO DE AÇÕES DE SAÚDE MAC	**Código da Atividade:**	2339

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**1.156,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LDO 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	**Código da Unidade:**	02.05.05
Função:	SAÚDE	**Código da Função:**	10
Sub Função:	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	**Código da Sub Função:**	303
Programa:	Cuidar dos Montemorenses	**Código do Programa:**	0006

Diário Oficial
Monte Mor/SP
Monte Mor / SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 | **Ano III** | Edição **1541**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

Atividade:	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	**Código da Atividade:**	2044

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**3.368,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LDO 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	**Código da Unidade:**	02.05.05
Função:	SAÚDE	**Código da Função:**	10
Sub Função:	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	**Código da Sub Função:**	303
Programa:	Cuidar dos Montemorenses	**Código do Programa:**	0006
Atividade:	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS	**Código da Atividade:**	2165

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**557.844,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LDO 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	**Código da Unidade:**	02.05.06
Função:	SAÚDE	**Código da Função:**	10
Sub Função:	VIGILANCIA SANITARIA	**Código da Sub Função:**	304
Programa:	Cuidar dos Montemorenses	**Código do Programa:**	0006
Projeto:	CONTROLE DAS ARBOVIROSES URBANAS	**Código do Projeto:**	1363

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**6.736,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LDO 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	**Código da Unidade:**	02.05.06
Função:	SAÚDE	**Código da Função:**	10
Sub Função:	VIGILANCIA SANITARIA	**Código da Sub Função:**	304
Programa:	Cuidar dos Montemorenses	**Código do Programa:**	0006
Atividade:	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	**Código da Atividade:**	2047

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**1.250.964,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LDO 2027

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 | **Ano III** | Edição **1541**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

Exercício: 2026

GCASPP

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 32/ 59

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	**Código da Unidade:**	02.05.06
Função:	SAÚDE	**Código da Função:**	10
Sub Função:	VIGILANCIA SANITARIA	**Código da Sub Função:**	304
Programa:	Cuidar dos Montemorenses	**Código do Programa:**	0006
Atividade:	MANUTENÇÃO UNIDADE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**Código da Atividade:**	2081

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**336.556,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LDO 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	**Código da Unidade:**	02.05.06
Função:	SAÚDE	**Código da Função:**	10
Sub Função:	VIGILANCIA SANITARIA	**Código da Sub Função:**	304
Programa:	Cuidar dos Montemorenses	**Código do Programa:**	0006
Atividade:	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	**Código da Atividade:**	2162

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**222.544,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LDO 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	**Código da Unidade:**	02.05.06
Função:	SAÚDE	**Código da Função:**	10
Sub Função:	VIGILANCIA SANITARIA	**Código da Sub Função:**	304
Programa:	Cuidar dos Montemorenses	**Código do Programa:**	0006
Atividade:	INCENTIVO FIN. AOS MUN. - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AÇÕES VIGILÂNICIA SANITÁRIA	**Código da Atividade:**	2319

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**83.900,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LDO 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	**Código da Unidade:**	02.05.06
Função:	SAÚDE	**Código da Função:**	10
Sub Função:	VIGILANCIA SANITARIA	**Código da Sub Função:**	304
Programa:	Cuidar dos Montemorenses	**Código do Programa:**	0006

Diário Oficial
Monte Mor/SP
Monte Mor / SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 | **Ano III** | Edição **1541**

Atividade:	BEM ESTAR ANIMAL - SAÚDE	**Código da Atividade:**	2322

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**1.046.627,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LDO 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	**Código da Unidade:**	02.05.06
Função:	SAÚDE	**Código da Função:**	10
Sub Função:	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	**Código da Sub Função:**	305
Programa:	Cuidar dos Montemorenses	**Código do Programa:**	0006
Atividade:	AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	**Código da Atividade:**	2163

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**398.036,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LDO 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	GESTÃO DO SUS	**Código da Unidade:**	02.05.07
Função:	SAÚDE	**Código da Função:**	10
Sub Função:	ADMINISTRACAO GERAL	**Código da Sub Função:**	122
Programa:	Cuidar dos Montemorenses	**Código do Programa:**	0006
Atividade:	GESTÃO DO SUS	**Código da Atividade:**	2046

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**628,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LDO 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	GESTÃO DO SUS	**Código da Unidade:**	02.05.07
Função:	SAÚDE	**Código da Função:**	10
Sub Função:	ADMINISTRACAO GERAL	**Código da Sub Função:**	122
Programa:	Cuidar dos Montemorenses	**Código do Programa:**	0006
Atividade:	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS DA GESTÃO DO SUS	**Código da Atividade:**	2166

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**4.524,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LDO 2027

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 | **Ano III** | Edição **1541**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

GCASPP

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Exercício: 2026

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	GESTÃO DO SUS	**Código da Unidade:**	02.05.07
Função:	SAÚDE	**Código da Função:**	10
Sub Função:	ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**Código da Sub Função:**	302
Programa:	Cuidar dos Montemorenses	**Código do Programa:**	0006
Atividade:	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS I	**Código da Atividade:**	2343

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**537.736,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LDO 2027

Diário Oficial
Monte Mor/SP
Monte Mor / SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 | **Ano III** | Edição **1541**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

Exercício: 2026

GCASPP

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 35/ 59

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	**Código da Unidade:**	02.09.01
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Código da Função:**	8
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL	**Código da Sub Função:**	122
Programa:	Monte Mor do Social	**Código do Programa:**	0007
Atividade:	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAI	**Código da Atividade:**	2058

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**5.363.326,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	**Código da Unidade:**	02.09.01
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Código da Função:**	8
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL	**Código da Sub Função:**	122
Programa:	Monte Mor do Social	**Código do Programa:**	0007
Atividade:	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE - INCLUSÃO SOCIAL	**Código da Atividade:**	2167

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**1.117.900,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	**Código da Unidade:**	02.09.01
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Código da Função:**	8
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL	**Código da Sub Função:**	122
Programa:	Monte Mor do Social	**Código do Programa:**	0007
Atividade:	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	**Código da Atividade:**	2232

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**499.310,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	**Código da Unidade:**	02.09.01
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Código da Função:**	8
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL	**Código da Sub Função:**	122
Programa:	Monte Mor do Social	**Código do Programa:**	0007

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 | **Ano III** | Edição **1541**

Atividade:	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS	**Código da Atividade:**	2330

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**143.476,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	**Código da Unidade:**	02.09.01
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Código da Função:**	8
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL	**Código da Sub Função:**	122
Programa:	Monte Mor do Social	**Código do Programa:**	0007
Atividade:	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	**Código da Atividade:**	2357

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**189.070,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	**Código da Unidade:**	02.09.01
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Código da Função:**	8
Sub Função:	SEGURANÇA DE RENDA	**Código da Sub Função:**	246
Programa:	Monte Mor do Social	**Código do Programa:**	0007
Atividade:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FRENTE TRABALHO	**Código da Atividade:**	2061

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**3.250.948,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Código da Unidade:**	02.09.02
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Código da Função:**	8
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL	**Código da Sub Função:**	122
Programa:	Monte Mor do Social	**Código do Programa:**	0007
Atividade:	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**Código da Atividade:**	2027

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**628,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 | **Ano III** | Edição **1541**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

Exercício: 2026

GCASPP

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Código da Unidade:**	02.09.02
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Código da Função:**	8
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL	**Código da Sub Função:**	122
Programa:	Monte Mor do Social	**Código do Programa:**	0007
Atividade:	I.G.D - BOLSA FAMÍLIA	**Código da Atividade:**	2090

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**137.799,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Código da Unidade:**	02.09.02
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Código da Função:**	8
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL	**Código da Sub Função:**	122
Programa:	Monte Mor do Social	**Código do Programa:**	0007
Atividade:	MANUTENÇÃO CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - 3% I.G.D.-BOL	**Código da Atividade:**	2175

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**4.313,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Código da Unidade:**	02.09.02
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Código da Função:**	8
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL	**Código da Sub Função:**	122
Programa:	Monte Mor do Social	**Código do Programa:**	0007
Atividade:	VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	**Código da Atividade:**	2360

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**59.268,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Código da Unidade:**	02.09.02
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Código da Função:**	8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	**Código da Sub Função:**	243
Programa:	Monte Mor do Social	**Código do Programa:**	0007

Diário Oficial
Monte Mor/SP
Monte Mor / SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 | **Ano III** | Edição **1541**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

Exercício: 2026

GCASPP — ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029 — Página: 38/ 59

Atividade:	PROGRAMA PMPI - PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA	**Código da Atividade:**	2049

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**59.268,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Código da Unidade:**	02.09.02
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Código da Função:**	8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	**Código da Sub Função:**	244
Programa:	Monte Mor do Social	**Código do Programa:**	0007
Atividade:	CONVÊNIOS FUNDOCAMP - AGEMCAMP	**Código da Atividade:**	2054

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**3.368,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Código da Unidade:**	02.09.02
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Código da Função:**	8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	**Código da Sub Função:**	244
Programa:	Monte Mor do Social	**Código do Programa:**	0007
Atividade:	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	**Código da Atividade:**	2231

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**63.792,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Código da Unidade:**	02.09.02
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Código da Função:**	8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	**Código da Sub Função:**	244
Programa:	Monte Mor do Social	**Código do Programa:**	0007
Atividade:	FORTALECIMENTO CADASTRO ÚNICO NO SUAS	**Código da Atividade:**	2348

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**69.372,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 | **Ano III** | Edição **1541**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

Exercício: 2026

GCASPP

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 39/ 59

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Código da Unidade:**	02.09.02
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Código da Função:**	8
Sub Função:	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	**Código da Sub Função:**	245
Programa:	Monte Mor do Social	**Código do Programa:**	0007
Atividade:	CONVÊNIOS E REPASSES TERCEIRO SETOR	**Código da Atividade:**	2035

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**726.700,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Código da Unidade:**	02.09.02
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Código da Função:**	8
Sub Função:	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	**Código da Sub Função:**	245
Programa:	Monte Mor do Social	**Código do Programa:**	0007
Atividade:	SIGTV - GESTÃO E CUSTEIO DAS EMENDAS PARLAMENTARES DO SUAS	**Código da Atividade:**	2048

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**8.948,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Código da Unidade:**	02.09.02
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Código da Função:**	8
Sub Função:	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	**Código da Sub Função:**	245
Programa:	Monte Mor do Social	**Código do Programa:**	0007
Atividade:	AUXÍLIO EMERGENCIAL E DE VULNERABILIDADE SOCIAL	**Código da Atividade:**	2050

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**112.300,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Código da Unidade:**	02.09.02
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Código da Função:**	8
Sub Função:	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	**Código da Sub Função:**	245
Programa:	Monte Mor do Social	**Código do Programa:**	0007

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 | **Ano III** | Edição **1541**

Atividade:	CONVÊNIOS E PROJETOS	**Código da Atividade:**	2052

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**1.367,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Código da Unidade:**	02.09.02
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Código da Função:**	8
Sub Função:	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	**Código da Sub Função:**	245
Programa:	Monte Mor do Social	**Código do Programa:**	0007
Atividade:	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**Código da Atividade:**	2151

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**3.325.483,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Código da Unidade:**	02.09.02
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Código da Função:**	8
Sub Função:	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	**Código da Sub Função:**	245
Programa:	Monte Mor do Social	**Código do Programa:**	0007
Atividade:	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	**Código da Atividade:**	2328

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**1.153.178,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**Código da Unidade:**	02.09.03
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Código da Função:**	8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	**Código da Sub Função:**	243
Programa:	Monte Mor do Social	**Código do Programa:**	0007
Atividade:	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCEN	**Código da Atividade:**	2234

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**53.688,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

Diário Oficial
Monte Mor/SP
Monte Mor / SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 | **Ano III** | Edição **1541**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

Exercício: 2026

GCASPP

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 41/ 59

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**Código da Unidade:**	02.09.03
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Código da Função:**	8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	**Código da Sub Função:**	243
Programa:	Monte Mor do Social	**Código do Programa:**	0007
Atividade:	REPASSE TERCEIRO SETOR FUMDICAD	**Código da Atividade:**	2332

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**214.652,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DO IDOSO	**Código da Unidade:**	02.09.04
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Código da Função:**	8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA	**Código da Sub Função:**	241
Programa:	Monte Mor do Social	**Código do Programa:**	0007
Atividade:	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI	**Código da Atividade:**	2235

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**44.740,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DO IDOSO	**Código da Unidade:**	02.09.04
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Código da Função:**	8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA	**Código da Sub Função:**	241
Programa:	Monte Mor do Social	**Código do Programa:**	0007
Atividade:	REPASSE TERCEIRO SETOR - CMDI	**Código da Atividade:**	2331

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**178.960,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 | **Ano III** | Edição **1541**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

Exercício: 2026

GCASPP

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	**Código da Unidade:**	02.11.01
Função:	CULTURA	**Código da Função:**	13
Sub Função:	DIFUSAO CULTURAL	**Código da Sub Função:**	392
Programa:	Monte Mor do Esporte	**Código do Programa:**	0008
Atividade:	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CULTURA	**Código da Atividade:**	2077

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**4.525,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	**Código da Unidade:**	02.12.01
Função:	DESPORTO E LAZER	**Código da Função:**	27
Sub Função:	LAZER	**Código da Sub Função:**	813
Programa:	Monte Mor do Esporte	**Código do Programa:**	0008
Atividade:	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES	**Código da Atividade:**	2036

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**3.000.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	**Código da Unidade:**	02.12.01
Função:	DESPORTO E LAZER	**Código da Função:**	27
Sub Função:	LAZER	**Código da Sub Função:**	813
Programa:	Monte Mor do Esporte	**Código do Programa:**	0008
Atividade:	PROMOÇÕES ESPORTIVAS, COMPETITIVAS E DE LAZER	**Código da Atividade:**	2263

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**732.280,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	**Código da Unidade:**	02.12.01
Função:	DESPORTO E LAZER	**Código da Função:**	27
Sub Função:	LAZER	**Código da Sub Função:**	813
Programa:	Monte Mor do Esporte	**Código do Programa:**	0008

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 | **Ano III** | Edição **1541**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

Exercício: 2026

GCASPP

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 43/ 59

Atividade: COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP **Código da Atividade:** 2357

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**257.180,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 | **Ano III** | Edição **1541**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

Exercício: 2026

GCASPP

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	**Código da Unidade:**	02.11.01
Função:	CULTURA	**Código da Função:**	13
Sub Função:	PATRIMONIO HIST.,ART.E ARQUEOLOGICO	**Código da Sub Função:**	391
Programa:	Monte Mor da Cultura e do Turismo	**Código do Programa:**	0009
Atividade:	OFICINAS CULTURAIS	**Código da Atividade:**	2004

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**2.240,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	**Código da Unidade:**	02.11.01
Função:	CULTURA	**Código da Função:**	13
Sub Função:	DIFUSAO CULTURAL	**Código da Sub Função:**	392
Programa:	Monte Mor da Cultura e do Turismo	**Código do Programa:**	0009
Projeto:	RE-VIRADA CULTURAL REGIONAL	**Código do Projeto:**	1054

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**226.968,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	**Código da Unidade:**	02.11.01
Função:	CULTURA	**Código da Função:**	13
Sub Função:	DIFUSAO CULTURAL	**Código da Sub Função:**	392
Programa:	Monte Mor da Cultura e do Turismo	**Código do Programa:**	0009
Projeto:	LEI ALDIR BLANC II	**Código do Projeto:**	1370

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**469.520,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	**Código da Unidade:**	02.11.01
Função:	CULTURA	**Código da Função:**	13
Sub Função:	DIFUSAO CULTURAL	**Código da Sub Função:**	392
Programa:	Monte Mor da Cultura e do Turismo	**Código do Programa:**	0009

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 | **Ano III** | Edição **1541**

Atividade:	OFICINAS CULTURAIS	**Código da Atividade:**	2004

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**114.562,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	**Código da Unidade:**	02.11.01
Função:	CULTURA	**Código da Função:**	13
Sub Função:	DIFUSAO CULTURAL	**Código da Sub Função:**	392
Programa:	Monte Mor da Cultura e do Turismo	**Código do Programa:**	0009
Atividade:	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CULTURA	**Código da Atividade:**	2077

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**1.543.519,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	**Código da Unidade:**	02.11.01
Função:	CULTURA	**Código da Função:**	13
Sub Função:	DIFUSAO CULTURAL	**Código da Sub Função:**	392
Programa:	Monte Mor da Cultura e do Turismo	**Código do Programa:**	0009
Atividade:	EVENTOS CULTURAIS	**Código da Atividade:**	2184

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**670.800,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	**Código da Unidade:**	02.11.01
Função:	CULTURA	**Código da Função:**	13
Sub Função:	DIFUSAO CULTURAL	**Código da Sub Função:**	392
Programa:	Monte Mor da Cultura e do Turismo	**Código do Programa:**	0009
Atividade:	CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA	**Código da Atividade:**	2204

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**1.156,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

Diário Oficial
Monte Mor/SP
Monte Mor / SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 | **Ano III** | Edição **1541**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

Exercício: 2026

GCASPP

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 46/ 59

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	**Código da Unidade:**	02.11.01
Função:	CULTURA	**Código da Função:**	13
Sub Função:	DIFUSAO CULTURAL	**Código da Sub Função:**	392
Programa:	Monte Mor da Cultura e do Turismo	**Código do Programa:**	0009
Atividade:	PRESERVAÇÃO DO ACERVO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO - MUSEU	**Código da Atividade:**	2206

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**68.216,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	**Código da Unidade:**	02.11.01
Função:	CULTURA	**Código da Função:**	13
Sub Função:	DIFUSAO CULTURAL	**Código da Sub Função:**	392
Programa:	Monte Mor da Cultura e do Turismo	**Código do Programa:**	0009
Atividade:	LABORATÓRIO CULTURAL	**Código da Atividade:**	2338

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**112.322,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	**Código da Unidade:**	02.11.01
Função:	CULTURA	**Código da Função:**	13
Sub Função:	DIFUSAO CULTURAL	**Código da Sub Função:**	392
Programa:	Monte Mor da Cultura e do Turismo	**Código do Programa:**	0009
Atividade:	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	**Código da Atividade:**	2357

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**33.580,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	TURISMO	**Código da Unidade:**	02.11.02
Função:	COMÉRCIO E SERVIÇOS	**Código da Função:**	23
Sub Função:	TURISMO	**Código da Sub Função:**	695
Programa:	Monte Mor da Cultura e do Turismo	**Código do Programa:**	0009

Diário Oficial
Monte Mor/SP
Monte Mor / SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 | **Ano III** | Edição **1541**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

Exercício: 2026

GCASPP

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 47/ 59

Atividade:	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE TURISMO	**Código da Atividade:**	2037

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**114.640,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	TURISMO	**Código da Unidade:**	02.11.02
Função:	COMÉRCIO E SERVIÇOS	**Código da Função:**	23
Sub Função:	TURISMO	**Código da Sub Função:**	695
Programa:	Monte Mor da Cultura e do Turismo	**Código do Programa:**	0009
Atividade:	CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO	**Código da Atividade:**	2207

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**1.156,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 | **Ano III** | Edição **1541**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

Exercício: 2026

GCASPP

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 48/ 59

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	**Código da Unidade:**	02.08.01
Função:	SEGURANÇA PÚBLICA	**Código da Função:**	6
Sub Função:	POLICIAMENTO	**Código da Sub Função:**	181
Programa:	Monte Mor Segura e Resiliente	**Código do Programa:**	0010
Projeto:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA GCM	**Código do Projeto:**	1388

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**280.656,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	**Código da Unidade:**	02.08.01
Função:	SEGURANÇA PÚBLICA	**Código da Função:**	6
Sub Função:	POLICIAMENTO	**Código da Sub Função:**	181
Programa:	Monte Mor Segura e Resiliente	**Código do Programa:**	0010
Atividade:	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	**Código da Atividade:**	2056

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**17.971.456,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	**Código da Unidade:**	02.08.01
Função:	SEGURANÇA PÚBLICA	**Código da Função:**	6
Sub Função:	POLICIAMENTO	**Código da Sub Função:**	181
Programa:	Monte Mor Segura e Resiliente	**Código do Programa:**	0010
Atividade:	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	**Código da Atividade:**	2357

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**89.480,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	**Código da Unidade:**	02.13.01
Função:	GESTÃO AMBIENTAL	**Código da Função:**	18
Sub Função:	DEFESA CIVIL	**Código da Sub Função:**	182
Programa:	Monte Mor Segura e Resiliente	**Código do Programa:**	0010

Diário Oficial
Monte Mor/SP
Monte Mor / SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 | **Ano III** | Edição **1541**

Atividade:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PODA	**Código da Atividade:**	2076

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**111.800,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	**Código da Unidade:**	02.13.01
Função:	SEGURANÇA PÚBLICA	**Código da Função:**	6
Sub Função:	DEFESA CIVIL	**Código da Sub Função:**	182
Programa:	Monte Mor Segura e Resiliente	**Código do Programa:**	0010
Atividade:	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	**Código da Atividade:**	2057

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**1.004.938,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	**Código da Unidade:**	02.13.01
Função:	SEGURANÇA PÚBLICA	**Código da Função:**	6
Sub Função:	DEFESA CIVIL	**Código da Sub Função:**	182
Programa:	Monte Mor Segura e Resiliente	**Código do Programa:**	0010
Atividade:	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	**Código da Atividade:**	2075

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**1.453.300,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	**Código da Unidade:**	02.13.01
Função:	SEGURANÇA PÚBLICA	**Código da Função:**	6
Sub Função:	DEFESA CIVIL	**Código da Sub Função:**	182
Programa:	Monte Mor Segura e Resiliente	**Código do Programa:**	0010
Atividade:	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	**Código da Atividade:**	2357

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**1.262,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

Diário Oficial
Monte Mor/SP
Monte Mor / SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 | **Ano III** | Edição **1541**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

Exercício: 2026

GCASPP

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 50/ 59

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO	**Código da Unidade:**	02.14.01
Função:	URBANISMO	**Código da Função:**	15
Sub Função:	ADMINISTRACAO GERAL	**Código da Sub Função:**	122
Programa:	Mobilidade Monte Mor	**Código do Programa:**	0011
Atividade:	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	**Código da Atividade:**	2265

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**1.610.790,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO	**Código da Unidade:**	02.14.01
Função:	URBANISMO	**Código da Função:**	15
Sub Função:	ADMINISTRACAO GERAL	**Código da Sub Função:**	122
Programa:	Mobilidade Monte Mor	**Código do Programa:**	0011
Atividade:	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	**Código da Atividade:**	2357

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**33.580,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO	**Código da Unidade:**	02.14.01
Função:	TRANSPORTE	**Código da Função:**	26
Sub Função:	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	**Código da Sub Função:**	453
Programa:	Mobilidade Monte Mor	**Código do Programa:**	0011
Atividade:	TARIFAS SOCIAL E DO BEM NO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSA	**Código da Atividade:**	2351

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**2.012.300,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	TRÂNSITO - DEMUTRAN	**Código da Unidade:**	02.14.02
Função:	URBANISMO	**Código da Função:**	15
Sub Função:	ADMINISTRACAO GERAL	**Código da Sub Função:**	122
Programa:	Mobilidade Monte Mor	**Código do Programa:**	0011

Diário Oficial
Monte Mor/SP
Monte Mor / SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 | **Ano III** | Edição **1541**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

Exercício: 2026

GCASPP

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 51/ 59

Atividade:	MANUTENÇÃO UNIDADE - DEMUTRAN	**Código da Atividade:**	2016

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**1.352.298,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	TRÂNSITO - DEMUTRAN	**Código da Unidade:**	02.14.02
Função:	URBANISMO	**Código da Função:**	15
Sub Função:	SERVICOS URBANOS	**Código da Sub Função:**	452
Programa:	Mobilidade Monte Mor	**Código do Programa:**	0011
Atividade:	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS - MULTAS DE TRÂNSITO	**Código da Atividade:**	2188

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**773.652,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

Diário Oficial
Monte Mor/SP
Monte Mor / SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 | **Ano III** | Edição **1541**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

Exercício: 2026

GCASPP

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS	**Código da Unidade:**	02.07.01
Função:	URBANISMO	**Código da Função:**	15
Sub Função:	ADMINISTRACAO GERAL	**Código da Sub Função:**	122
Programa:	Monte Mor em Obras, da Habitação e Bem Cuidada	**Código do Programa:**	0012
Atividade:	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS	**Código da Atividade:**	2248

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**8.000.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS	**Código da Unidade:**	02.07.01
Função:	URBANISMO	**Código da Função:**	15
Sub Função:	ADMINISTRACAO GERAL	**Código da Sub Função:**	122
Programa:	Monte Mor em Obras, da Habitação e Bem Cuidada	**Código do Programa:**	0012
Atividade:	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	**Código da Atividade:**	2357

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**16.840,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS	**Código da Unidade:**	02.07.01
Função:	URBANISMO	**Código da Função:**	15
Sub Função:	INFRA-ESTRUTURA URBANA	**Código da Sub Função:**	451
Programa:	Monte Mor em Obras, da Habitação e Bem Cuidada	**Código do Programa:**	0012
Projeto:	PISTA DE SKATE - PARQUE DO CAFÉ	**Código do Projeto:**	1382

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
1,00	UN	**1.262,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS	**Código da Unidade:**	02.07.01
Função:	URBANISMO	**Código da Função:**	15
Sub Função:	INFRA-ESTRUTURA URBANA	**Código da Sub Função:**	451
Programa:	Monte Mor em Obras, da Habitação e Bem Cuidada	**Código do Programa:**	0012

Diário Oficial
Monte Mor/SP
Monte Mor / SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 | **Ano III** | Edição **1541**

Projeto:	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA QUADRA DA PRAÇA DA BÍBLIA	**Código do Projeto:**	1444

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**1.262,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS	**Código da Unidade:**	02.07.01
Função:	URBANISMO	**Código da Função:**	15
Sub Função:	INFRA-ESTRUTURA URBANA	**Código da Sub Função:**	451
Programa:	Monte Mor em Obras, da Habitação e Bem Cuidada	**Código do Programa:**	0012
Projeto:	PRAÇA PARQUE DO CAFÉ	**Código do Projeto:**	1493

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**380.140,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS	**Código da Unidade:**	02.07.01
Função:	URBANISMO	**Código da Função:**	15
Sub Função:	INFRA-ESTRUTURA URBANA	**Código da Sub Função:**	451
Programa:	Monte Mor em Obras, da Habitação e Bem Cuidada	**Código do Programa:**	0012
Atividade:	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	**Código da Atividade:**	2249

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**600.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS	**Código da Unidade:**	02.07.01
Função:	URBANISMO	**Código da Função:**	15
Sub Função:	SERVICOS URBANOS	**Código da Sub Função:**	452
Programa:	Monte Mor em Obras, da Habitação e Bem Cuidada	**Código do Programa:**	0012
Projeto:	ADEQUAÇÃO DE PRAÇAS E SISTEMA DE LAZER	**Código do Projeto:**	1002

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**1.118.106,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 | **Ano III** | Edição **1541**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

Exercício: 2026

GCASPP

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 54/ 59

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS	**Código da Unidade:**	02.07.01
Função:	URBANISMO	**Código da Função:**	15
Sub Função:	SERVICOS URBANOS	**Código da Sub Função:**	452
Programa:	Monte Mor em Obras, da Habitação e Bem Cuidada	**Código do Programa:**	0012
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS	**Código do Projeto:**	1372

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**296.340,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS	**Código da Unidade:**	02.07.01
Função:	URBANISMO	**Código da Função:**	15
Sub Função:	SERVICOS URBANOS	**Código da Sub Função:**	452
Programa:	Monte Mor em Obras, da Habitação e Bem Cuidada	**Código do Programa:**	0012
Atividade:	MANUTENÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	**Código da Atividade:**	2053

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**11.401.544,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS	**Código da Unidade:**	02.07.01
Função:	URBANISMO	**Código da Função:**	15
Sub Função:	SERVICOS URBANOS	**Código da Sub Função:**	452
Programa:	Monte Mor em Obras, da Habitação e Bem Cuidada	**Código do Programa:**	0012
Atividade:	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	**Código da Atividade:**	2251

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**1.000.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS	**Código da Unidade:**	02.07.01
Função:	URBANISMO	**Código da Função:**	15
Sub Função:	SERVICOS URBANOS	**Código da Sub Função:**	452
Programa:	Monte Mor em Obras, da Habitação e Bem Cuidada	**Código do Programa:**	0012

Diário Oficial
Monte Mor/SP
Monte Mor / SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 | **Ano III** | Edição **1541**

Atividade:	MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS	**Código da Atividade:**	2253

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**6.709.712,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS	**Código da Unidade:**	02.07.01
Função:	URBANISMO	**Código da Função:**	15
Sub Função:	SERVICOS URBANOS	**Código da Sub Função:**	452
Programa:	Monte Mor em Obras, da Habitação e Bem Cuidada	**Código do Programa:**	0012
Atividade:	CIDE - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	**Código da Atividade:**	2359

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**106.220,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS	**Código da Unidade:**	02.07.01
Função:	HABITAÇÃO	**Código da Função:**	16
Sub Função:	ADMINISTRACAO GERAL	**Código da Sub Função:**	122
Programa:	Monte Mor em Obras, da Habitação e Bem Cuidada	**Código do Programa:**	0012
Atividade:	MANUTENÇÃO DA UNIDADE HABITAÇÃO	**Código da Atividade:**	2254

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**1.473,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	**Código da Unidade:**	02.09.01
Função:	URBANISMO	**Código da Função:**	15
Sub Função:	INFRA-ESTRUTURA URBANA	**Código da Sub Função:**	451
Programa:	Monte Mor em Obras, da Habitação e Bem Cuidada	**Código do Programa:**	0012
Atividade:	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	**Código da Atividade:**	2249

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**5.600,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

Diário Oficial
Monte Mor/SP
Monte Mor / SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 | **Ano III** | Edição **1541**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

Exercício: 2026

GCASPP

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 56/ 59

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	**Código da Unidade:**	02.06.01
Função:	GESTÃO AMBIENTAL	**Código da Função:**	18
Sub Função:	ADMINISTRACAO GERAL	**Código da Sub Função:**	122
Programa:	Monte Mor do Verde e da Sustentabilidade	**Código do Programa:**	0013
Projeto:	REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE MONTE MOR	**Código do Projeto:**	1384

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
1,00	UN	**311,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	**Código da Unidade:**	02.06.01
Função:	GESTÃO AMBIENTAL	**Código da Função:**	18
Sub Função:	ADMINISTRACAO GERAL	**Código da Sub Função:**	122
Programa:	Monte Mor do Verde e da Sustentabilidade	**Código do Programa:**	0013
Atividade:	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE	**Código da Atividade:**	2246

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**4.808.810,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	**Código da Unidade:**	02.06.01
Função:	GESTÃO AMBIENTAL	**Código da Função:**	18
Sub Função:	ADMINISTRACAO GERAL	**Código da Sub Função:**	122
Programa:	Monte Mor do Verde e da Sustentabilidade	**Código do Programa:**	0013
Atividade:	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	**Código da Atividade:**	2357

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**217.070,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	**Código da Unidade:**	02.06.01
Função:	GESTÃO AMBIENTAL	**Código da Função:**	18
Sub Função:	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	**Código da Sub Função:**	541
Programa:	Monte Mor do Verde e da Sustentabilidade	**Código do Programa:**	0013

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 | **Ano III** | Edição **1541**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

Exercício: 2026

GCASPP — ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029 — Página: 57/ 59

Atividade: MANUTENÇÃO DA UNIDADE FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE **Código da Atividade:** 2051

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**417,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	**Código da Unidade:**	02.06.01
Função:	GESTÃO AMBIENTAL	**Código da Função:**	18
Sub Função:	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	**Código da Sub Função:**	541
Programa:	Monte Mor do Verde e da Sustentabilidade	**Código do Programa:**	0013

Atividade: COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SÓLIDOS **Código da Atividade:** 2196

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**10.061.622,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	**Código da Unidade:**	02.06.01
Função:	GESTÃO AMBIENTAL	**Código da Função:**	18
Sub Função:	RECURSOS HIDRICOS	**Código da Sub Função:**	544
Programa:	Monte Mor do Verde e da Sustentabilidade	**Código do Programa:**	0013

Projeto: PROJETO PARA REGULARIZAÇÃO DE VAZÕES DO RIO CAPIVARI MIRIM **Código do Projeto:** 1379

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**78.320,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	AGRICULTURA	**Código da Unidade:**	02.06.02
Função:	AGRICULTURA	**Código da Função:**	20
Sub Função:	ADMINISTRACAO GERAL	**Código da Sub Função:**	122
Programa:	Monte Mor do Verde e da Sustentabilidade	**Código do Programa:**	0013

Atividade: GESTÃO E MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA **Código da Atividade:** 2199

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**7.158,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 | **Ano III** | Edição **1541**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

Exercício: 2026

GCASPP

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 58/ 59

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	DIRETORIA GERAL E DEPENDENCIAS	**Código da Unidade:**	03.90.01
Função:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**Código da Função:**	99
Sub Função:	RESERVA DE CONTIGÊNCIA PARA O RPPS	**Código da Sub Função:**	997
Programa:	IPREMOR - Reserva de Contingência Previdenciária	**Código do Programa:**	9997
Operação Especial:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - IPREMOR	**Código da Op. Especial:**	997

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
1,00	UNIDADE	**7.433.300,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 | **Ano III** | Edição **1541**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

Exercício: 2026

GCASPP

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 59/ 59

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	**Código da Unidade:**	02.03.01
Função:	ENCARGOS ESPECIAIS	**Código da Função:**	28
Sub Função:	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	**Código da Sub Função:**	846
Programa:	Reserva de Contingência	**Código do Programa:**	9999
Atividade:	RECURSOS PARA EMENDAS PARLAMENTARES	**Código da Atividade:**	2321

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**8.216.777,15**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	MONTE MOR	**Exercício:**	2027
Unid. Executora:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	**Código da Unidade:**	02.03.01
Função:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**Código da Função:**	99
Sub Função:	RESERVA DE CONTINGENCIA	**Código da Sub Função:**	999
Programa:	Reserva de Contingência	**Código do Programa:**	9999
Operação Especial:	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	**Código da Op. Especial:**	999

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL	**1.100.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO:21758062860
Assinado de forma digital por MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO:21758062860
Dados: 2026.04.14 16:01:22 -03'00'

MONTE MOR, 14 de Abril de 2026.

JOSIANE GUARI DE ALMEIDA:28593826822
Assinado de forma digital por JOSIANE GUARI DE ALMEIDA:28593826822
Dados: 2026.04.14 16:15:28 -03'00'

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 217.580.628-60

JOSIANE GUARI DE ALMEIDA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CPF: 285.938.268-22

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 | **Ano III** | Edição **1541**

ARF - DEMONSTRATIVO ÚNICO

MUNICÍPIO DE MONTE MOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2027

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	**0,00**	**SUBTOTAL**	**0,00**

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de Arrecadação	1.100.000,00	Valor alocado na Reserva de Contingência	1.100.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	**1.100.000,00**	**SUBTOTAL**	**1.100.000,00**
TOTAL	**1.100.000,00**	**TOTAL**	**1.100.000,00**

Fonte / Informações complementares: A provável frustração de receitas, mediante cenários nacionais e internacionais que possam ocorrer.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO:21758062860 Assinado de forma digital por MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO:21758062860 Dados: 2026.04.14 15:59:46 -03'00'

JOSIANE GUARI DE ALMEIDA:28593826822 Assinado de forma digital por JOSIANE GUARI DE ALMEIDA:28593826822 Dados: 2026.04.14 16:14:16 -03'00'

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 | **Ano III** | Edição **1541**

AMF – DEMONSTRATIVO I

MUNICÍPIO DE MONTE MOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2027

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2027				2028				2029			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (a / PIB)	% RCL (a / RCL)	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (b / PIB)	% RCL (b / RCL)	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (c / PIB)	% RCL (c / RCL)
	(a)		x 100	x 100	(b)		x 100	x 100	(c)		x 100	x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	**491.638.321,00**	**473.411.960,52**	**0,01**	**110,42**	**516.220.237,05**	**479.809.419,45**	**0,01**	**111,91**	**542.031.248,90**	**486.763.179,15**	**0,01**	**113,53**
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	**488.384.969,00**	**470.279.219,07**	**0,01**	**109,69**	**512.804.217,45**	**476.634.343,65**	**0,01**	**111,17**	**538.444.428,32**	**483.542.087,76**	**0,01**	**112,78**
Receitas Primárias Correntes	**465.159.083,50**	**447.914.379,87**	**0,01**	**104,47**	**488.417.037,68**	**453.967.276,90**	**0,01**	**105,88**	**512.837.889,56**	**460.546.512,80**	**0,01**	**107,42**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	123.976.256,00	119.380.121,33	0,00	27,84	130.175.068,80	120.993.366,21	0,00	28,22	136.683.822,24	122.746.893,26	0,00	28,63
Transferências Correntes	330.999.105,50	318.728.074,63	0,01	74,34	347.549.060,78	323.035.210,77	0,01	75,34	364.926.513,81	327.716.880,49	0,01	76,44
Demais Receitas Primárias Correntes	10.183.722,00	9.806.183,92	0,00	2,29	10.692.908,10	9.938.699,92	0,00	2,32	11.227.553,51	10.082.739,05	0,00	2,35
Receitas Primárias de Capital	**23.225.885,50**	**22.364.839,19**	**0,00**	**5,22**	**24.387.179,78**	**22.667.066,75**	**0,00**	**5,29**	**25.606.538,76**	**22.995.574,96**	**0,00**	**5,36**
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	**491.638.321,00**	**473.411.960,52**	**0,01**	**110,42**	**516.220.237,05**	**479.809.419,45**	**0,01**	**111,91**	**542.031.248,90**	**486.763.179,15**	**0,01**	**113,53**
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	**454.213.754,60**	**437.374.823,88**	**0,01**	**102,01**	**476.924.442,33**	**443.285.294,47**	**0,01**	**103,39**	**500.770.664,45**	**449.709.719,03**	**0,01**	**104,89**
Despesas Primárias Correntes	**421.187.075,20**	**405.572.532,70**	**0,01**	**94,59**	**442.246.428,96**	**411.053.242,60**	**0,01**	**95,87**	**464.358.750,41**	**417.010.535,97**	**0,01**	**97,26**
Pessoal e Encargos Sociais	185.122.761,05	178.259.760,27	0,00	41,58	194.378.899,10	180.668.675,95	0,00	42,14	204.097.844,05	183.287.062,56	0,00	42,75
Outras Despesas Correntes	236.064.314,16	227.312.772,42	0,01	53,02	247.867.529,87	230.384.566,64	0,01	53,73	260.260.906,36	233.723.473,41	0,01	54,51
Despesas Primárias de Capital	**33.026.679,40**	**31.802.291,19**	**0,00**	**7,42**	**34.678.013,37**	**32.232.051,88**	**0,00**	**7,52**	**36.411.914,03**	**32.699.183,06**	**0,00**	**7,63**
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	10.114.051,46	9.739.096,25	0,00	2,27	9.608.348,89	8.930.638,46	0,00	2,08	9.127.931,44	8.197.204,38	0,00	1,91
Receita Total (COM FONTES RPPS)	**59.997.800,00**	**57.773.519,50**	**0,00**	**13,47**	**62.997.690,00**	**58.554.242,74**	**0,00**	**13,66**	**66.147.574,50**	**59.402.854,95**	**0,00**	**13,85**
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	**14.358.700,00**	**13.826.384,21**	**0,00**	**3,22**	**15.076.635,00**	**14.013.227,24**	**0,00**	**3,27**	**15.830.466,75**	**14.216.317,49**	**0,00**	**3,32**
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	**59.997.800,00**	**57.773.519,50**	**0,00**	**13,47**	**62.830.440,75**	**58.398.790,16**	**0,00**	**13,62**	**65.971.962,79**	**59.245.149,44**	**0,00**	**13,82**
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	**59.838.515,00**	**57.620.139,62**	**0,00**	**13,44**	**62.830.440,75**	**58.398.790,16**	**0,00**	**13,62**	**65.971.962,79**	**59.245.149,44**	**0,00**	**13,82**
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	**34.171.214,40**	**32.904.395,19**	**0,00**	**7,67**	**35.879.775,12**	**33.349.049,17**	**0,00**	**7,78**	**37.673.763,88**	**33.832.368,73**	**0,00**	**7,89**
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	**-11.308.600,60**	**-10.889.360,23**	**0,00**	**-2,54**	**-11.874.030,63**	**-11.036.513,75**	**0,00**	**-2,57**	**-12.467.732,16**	**-11.196.463,22**	**0,00**	**-2,61**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	5.892.016,46	5.673.583,50	0,00	1,32	6.068.776,96	5.640.724,91	0,00	1,32	6.250.840,27	5.613.475,03	0,00	1,31
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	7.002.959,46	6.743.340,84	0,00	1,57	7.213.048,24	6.704.286,74	0,00	1,56	7.429.439,69	6.671.898,88	0,00	1,56
Dívida Pública Consolidada (DC)	113.989.415,86	109.763.520,33	0,00	25,60	102.590.474,27	95.354.409,55	0,00	22,24	92.331.426,85	82.916.877,87	0,00	19,34
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	84.301.032,04	81.175.765,09	0,00	18,93	80.085.980,44	74.437.236,32	0,00	17,36	76.081.681,42	68.324.033,34	0,00	15,94
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	**-1.541.399,08**	**-1.484.255,25**	**0,00**	**-0,35**	**-1.464.329,13**	**-1.361.044,87**	**0,00**	**-0,32**	**-1.391.112,67**	**-1.249.268,24**	**0,00**	**-0,29**

Nota:
A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

R$ 1,00

Parâmetros	2027	2028	2029
PIB nominal - R$ Milhar	4.080.465.021	4.227.361.762	4.375.319.424
Receita Corrente Líquida - RCL	445.258.362	461.287.663	477.432.731

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO:21758062860 — Assinado de forma digital por MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO:21758062860 Dados: 2026.04.14 16:02:14 -03'00'

JOSIANE GUARI DE ALMEIDA:28593826822 — Assinado de forma digital por JOSIANE GUARI DE ALMEIDA:28593826822 Dados: 2026.04.14 16:26:14 -03'00'

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 | **Ano III** | Edição **1541**

AMF – DEMONSTRATIVO 2

MUNICÍPIO DE MONTE MOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2027

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2025 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2025 (b)	% PIB	% RCL	Variação Valor (c) = (b-a)	Variação % (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	393.150.000,00	0,01	95,69	419.260.472,94	0,01	102,05	26.110.472,94	6,64
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	390.205.873,00	0,01	94,98	414.167.035,13	0,01	100,81	23.961.162,13	6,14
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	393.150.000,00	0,01	95,69	404.650.075,10	0,01	98,49	11.500.075,10	2,93
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	352.229.300,00	0,01	85,73	366.099.443,01	0,01	89,11	13.870.143,01	3,94
Receita Total (COM FONTES RPPS)	59.120.000,00	0,00	14,39	59.353.505,69	0,00	14,45	233.505,69	0,39
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	12.960.000,00	0,00	3,15	16.675.177,40	0,00	4,06	3.715.177,40	28,67
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	59.120.000,00	0,00	14,39	26.057.497,26	0,00	6,34	-33.062.502,74	-55,92
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	58.970.000,00	0,00	14,35	25.984.589,44	0,00	6,32	-32.985.410,56	-55,94
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	**37.976.573,00**	**0,00**	**9,24**	**48.067.592,12**	**0,00**	**11,70**	**10.091.019,12**	**26,57**
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	**-8.033.427,00**	**0,00**	**-1,96**	**38.758.180,08**	**0,00**	**9,43**	**46.791.607,08**	**-582,46**
Dívida Pública Consolidada (DC)	107.204.827,00	0,00	26,09	114.845.305,32	0,00	27,95	7.640.478,32	7,13
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	94.592.243,87	0,00	23,02	89.503.581,89	0,00	21,79	-5.088.661,98	-5,38
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	**15.399.279,32**	**0,00**	**3,75**	**-33.793.892,28**	**0,00**	**-8,23**	**-49.193.171,60**	**-319,45**

Nota:
A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

R$ 1,00

Parâmetros	Valor Previsto 2025	Valor Realizado 2025
PIB nominal - R$ Milhar	3.765.035.609	3.765.035.609
Receita Corrente Líquida - RCL	393.150.000	410.838.858

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO:21758062860 Assinado de forma digital por MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO:21758062860 Dados: 2026.04.14 16:08:34 -03'00'

JOSIANE GUARI DE ALMEIDA:28593826822 Assinado de forma digital por JOSIANE GUARI DE ALMEIDA:28593826822 Dados: 2026.04.14 16:16:20 -03'00'

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 | **Ano III** | Edição **1541**

AMF – DEMONSTRATIVO 3

MUNICÍPIO DE MONTE MOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2027

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	366.224.475,92	419.260.472,94	14,48	458.253.000,00	9,30	491.638.321,00	7,29	516.220.237,05	5,00	542.031.248,90	5,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	363.613.823,61	414.167.035,13	13,90	455.368.000,00	9,95	488.384.969,00	7,25	512.804.217,45	5,00	538.444.428,32	5,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	366.881.965,81	404.650.075,10	10,29	458.253.000,00	13,25	491.638.321,00	7,29	516.220.237,05	5,00	542.031.248,90	5,00
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	336.768.874,26	366.099.443,01	8,71	421.660.348,60	15,18	454.213.754,60	7,72	476.924.442,33	5,00	500.770.664,45	5,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	49.055.071,27	59.353.505,69	20,99	56.500.000,00	-4,81	59.997.800,00	6,19	62.997.690,00	5,00	66.147.574,50	5,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	14.835.854,35	16.675.177,40	12,40	16.170.000,00	-3,03	14.358.700,00	-11,20	15.076.635,00	5,00	15.830.466,75	5,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	20.547.329,12	26.057.497,26	26,82	56.500.000,00	116,83	59.997.800,00	6,19	62.830.440,75	4,72	65.971.962,79	5,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	20.505.849,07	25.984.589,44	26,72	56.340.715,00	116,82	59.838.515,00	6,21	62.830.440,75	5,00	65.971.962,79	5,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	**26.844.949,35**	**48.067.592,12**	**79,06**	**33.707.651,40**	**-29,87**	**34.171.214,40**	**1,38**	**35.879.775,12**	**5,00**	**37.673.763,88**	**5,00**
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	**21.174.954,63**	**38.758.180,08**	**83,04**	**-6.463.063,60**	**-116,68**	**-11.308.600,60**	**74,97**	**-11.874.030,63**	**5,00**	**-12.467.732,16**	**5,00**
Dívida Pública Consolidada (DC)	137.429.371,01	114.845.305,32	-16,43	100.162.926,12	-12,78	113.989.415,86	13,80	102.590.474,27	-10,00	92.331.426,85	-10,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	123.454.142,28	89.503.581,89	-27,50	83.028.677,88	-7,23	84.301.032,04	1,53	80.085.980,44	-5,00	76.081.681,42	-5,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	**20.013.797,21**	**-33.793.892,28**	**-268,85**	**-7.221.140,30**	**-78,63**	**-1.541.399,08**	**-78,65**	**-1.464.329,13**	**-5,00**	**-1.391.112,67**	**-5,00**

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2.024	2.025	%	2.026	%	2.027	%	2.028	%	2.029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	398.473.236,44	437.540.229,56	9,80	458.253.000,00	4,73	473.411.960,52	3,31	479.809.419,45	1,35	486.763.179,15	1,45
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	395.632.696,98	432.224.717,86	9,25	455.368.000,00	5,35	470.279.219,07	3,27	476.634.343,65	1,35	483.542.087,76	1,45
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	399.188.623,15	422.292.818,37	5,79	458.253.000,00	8,52	473.411.960,52	3,31	479.809.419,45	1,35	486.763.179,15	1,45
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	366.423.852,26	382.061.378,73	4,27	421.660.348,60	10,36	437.374.823,88	3,73	443.285.294,47	1,35	449.709.719,03	1,45
Receita Total (COM FONTES RPPS)	53.374.731,34	61.941.318,54	16,05	56.500.000,00	-8,78	57.773.519,50	2,25	58.554.242,74	1,35	59.402.854,95	1,45
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	16.142.260,52	17.402.215,13	7,81	16.170.000,00	-7,08	13.826.384,21	-14,49	14.013.227,24	1,35	14.216.317,49	1,45
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	22.356.672,68	27.193.604,14	21,64	56.500.000,00	107,77	57.773.519,50	2,25	58.398.790,16	1,08	59.245.149,44	1,45
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	22.311.540,00	27.117.517,54	21,54	56.340.715,00	107,77	57.620.139,62	2,27	58.398.790,16	1,35	59.245.149,44	1,45
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	**29.208.844,72**	**50.163.339,14**	**71,74**	**33.707.651,40**	**-32,80**	**32.904.395,19**	**-2,38**	**33.349.049,17**	**1,35**	**33.832.368,73**	**1,45**
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	**23.039.565,23**	**40.448.036,73**	**75,56**	**-6.463.063,60**	**-115,98**	**-10.889.360,23**	**68,49**	**-11.036.513,75**	**1,35**	**-11.196.463,22**	**1,45**
Dívida Pública Consolidada (DC)	149.531.038,61	119.852.560,63	-19,85	100.162.926,12	-16,43	109.763.520,33	9,58	95.354.409,55	-13,13	82.916.877,87	-13,04
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	134.325.188,13	93.405.938,06	-30,46	83.028.677,88	-11,11	81.175.765,09	-2,23	74.437.236,32	-8,30	68.324.033,34	-8,21
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	**21.776.159,36**	**-35.267.305,98**	**-261,95**	**-7.221.140,30**	**-79,52**	**-1.484.255,25**	**-79,45**	**-1.361.044,87**	**-8,30**	**-1.249.268,24**	**-8,21**

Nota:
A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO:21758062860 Assinado de forma digital por MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO:21758062860 Dados: 2026.04.14 16:09:04 -03'00'

JOSIANE GUARI DE ALMEIDA:28593826822 Assinado de forma digital por JOSIANE GUARI DE ALMEIDA:28593826822 Dados: 2026.04.14 16:26:49 -03'00'

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 | **Ano III** | Edição **1541**

AMF – DEMONSTRATIVO 4

MUNICÍPIO DE MONTE MOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2027

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio/Capital	26.579.005,31	45,39	26.579.005,31	48,35	26.579.005,31	7,83
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	31.979.982,53	54,61	28.396.647,43	51,65	312.886.416,13	92,17
TOTAL	**58.558.987,84**	**100,00**	**54.975.652,74**	**100,00**	**339.465.421,44**	**100,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2025**	**%**	**2024**	**%**	**2023**	**%**
Patrimônio	26.579.005,31	-32,79	26.579.005,31	-60,86	26.579.005,31	103,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	-107.648.703,22	132,79	-70.248.513,62	160,86	-775.323,11	-3,00
TOTAL	**-81.069.697,91**	**100,00**	**-43.669.508,31**	**100,00**	**25.803.682,20**	**100,00**

Fonte / Informações complementares:

Informações extraídas do Balanço Patrimonial dos exercícios de 2023, 2024 e 2025.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO:21758062860 Assinado de forma digital por MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO:21758062860 Dados: 2026.04.14 16:09:35 -03'00'

JOSIANE GUARI DE ALMEIDA:28593826822 Assinado de forma digital por JOSIANE GUARI DE ALMEIDA:28593826822 Dados: 2026.04.14 16:16:54 -03'00'

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 | **Ano III** | Edição **1541**

AMF – DEMONSTRATIVO 5

MUNICÍPIO DE MONTE MOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2027

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2025 (a)	2024 (b)	2023 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	**297.189,20**	**2.035,92**	**5.403,11**
Alienação de Bens Móveis	275.499,98	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	21.689,22	2.035,92	5.403,11

DESPESAS EXECUTADAS	2025 (d)	2024 (e)	2023 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2025 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2024 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2023 (i) = (Ic – IIf)
Saldo Financeiro - Exercício Anterior			**24.710,70**
VALOR (III)	329.338,93	32.149,73	30.113,81

Fonte / Informações complementares:

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO:21758062860 Assinado de forma digital por MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO:21758062860 Dados: 2026.04.14 16:10:10 -03'00'

JOSIANE GUARI DE ALMEIDA:28593826822 Assinado de forma digital por JOSIANE GUARI DE ALMEIDA:28593826822 Dados: 2026.04.14 16:17:41 -03'00'

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 | **Ano III** | Edição **1541**

AMF - DEMONSTRATIVO 6

MUNICÍPIO DE MONTE MOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") 1,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2023**	**2024**	**2025**
RECEITAS CORRENTES (I)	**70.630.870,13**	**49.055.071,27**	**59.353.505,69**
Receita de Contribuições dos Segurados	**9.140.038,71**	**14.502.715,12**	**11.333.791,62**
Civil	**9.140.038,71**	**14.502.715,12**	**11.333.791,62**
Ativo	9.059.345,89	14.401.405,75	11.175.407,82
Inativo	80.692,82	101.309,37	158.383,80
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	**16.154.669,43**	**19.471.249,52**	**33.817.277,96**
Civil	**16.154.669,43**	**19.471.249,52**	**33.817.277,96**
Ativo	16.154.669,43	19.471.249,52	33.817.277,96
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**31.506.496,82**	**2.520.989,11**	**8.917.828,15**
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	31.461.857,27	2.464.804,61	8.861.050,33
Outras Receitas Patrimoniais	44.639,55	56.184,50	56.777,82
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	**13.829.665,17**	**12.560.117,52**	**5.284.607,96**
Compensação Financeira entre os Regimes	248.534,55	274.354,73	5.284.607,96
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	13.581.130,62	12.285.762,79	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**70.630.870,13**	**49.055.071,27**	**59.353.505,69**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2023**	**2024**	**2025**
Benefícios	**17.355.823,01**	**19.583.170,19**	**22.879.796,46**
Aposentadorias	13.839.032,38	15.917.757,30	18.469.790,85
Pensões por Morte	3.516.790,63	3.665.412,89	4.410.005,61
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	**0,00**	**926.591,81**	**3.176.949,90**
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	27.203,99	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	899.387,82	3.176.949,90
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**17.355.823,01**	**20.509.762,00**	**26.056.746,36**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**53.275.047,12**	**28.545.309,27**	**33.296.759,33**

Diário Oficial
Monte Mor/SP
Monte Mor / SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 | **Ano III** | Edição **1541**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2023	2024	2025
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2023	2024	2025
VALOR	2.500.000,00	3.000.000,00	3.700.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2023	2024	2025
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2024	2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.759,19	2.568,71	336.129,06
Investimentos e Aplicações	176.111.847,85	320.180.218,33	388.903.327,55
Outro Bens e Direitos	74.607.953,05	85.262.847,01	71.711.728,38

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2023**	**2024**	**2025**
RECEITAS CORRENTES (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Contribuições dos Segurados	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Civil	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Civil	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2024	2025
Benefícios	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2023	2024	2025
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2024	2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2023**	**2024**	**2025**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES (XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00

Diário Oficial
Monte Mor/SP
Monte Mor / SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 | **Ano III** | Edição **1541**

DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**2023**	**2024**	**2025**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2023**	**2024**	**2025**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2023**	**2024**	**2025**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**Receitas Previdenciárias**	**Despesas Previdenciárias**	**Resultado Previdenciário**	**Saldo Financeiro do Exercício**
	(a)	**(b)**	**(c) = (a-b)**	**(d) = (d Exercício Anterior) + (c)**
	0,00	0,00	0,00	0,00

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 | **Ano III** | Edição **1541**

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Fonte / Informações complementares:

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO:21758062860
Assinado de forma digital por MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO:21758062860
Dados: 2026.04.14 16:24:05 -03'00'

JOSIANE GUARI DE ALMEIDA:28593826822
Assinado de forma digital por JOSIANE GUARI DE ALMEIDA:28593826822
Dados: 2026.04.14 16:21:07 -03'00'

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 | **Ano III** | Edição **1541**

AMF - DEMONSTRATIVO 6-II

MUNICÍPIO DE MONTE MOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
Sd. Anterior				420.391.723,91
2027	41.395.160,40	32.239.095,47	9.156.064,93	429.547.788,84
2028	41.701.947,69	34.916.687,46	6.785.260,23	436.333.049,07
2029	42.011.802,86	36.700.148,63	5.311.654,23	441.644.703,30
2030	42.324.756,58	38.698.011,91	3.626.744,67	445.271.447,97
2031	42.640.839,83	40.911.226,04	1.729.613,79	447.001.061,76
2032	42.960.083,92	43.657.317,47	-697.233,55	446.303.828,21
2033	43.282.520,44	46.613.130,06	-3.330.609,62	442.973.218,59
2034	43.608.181,34	51.517.482,95	-7.909.301,61	435.063.916,98
2035	43.937.098,84	54.486.954,13	-10.549.855,29	424.514.061,69
2036	44.269.305,51	56.915.383,71	-12.646.078,20	411.867.983,49
2037	44.604.834,26	61.219.528,91	-16.614.694,65	395.253.288,84
2038	44.943.718,29	66.021.527,32	-21.077.809,03	374.175.479,81
2039	45.285.991,16	69.429.338,35	-24.143.347,19	350.032.132,62
2040	45.631.686,76	72.425.166,39	-26.793.479,63	323.238.652,99
2041	45.980.839,31	75.359.477,55	-29.378.638,24	293.860.014,75
2042	46.333.483,40	77.498.399,01	-31.164.915,61	262.695.099,14
2043	46.689.653,92	80.998.023,53	-34.308.369,61	228.386.729,53
2044	47.049.386,14	83.120.299,32	-36.070.913,18	192.315.816,35
2045	47.412.715,69	85.710.973,62	-38.298.257,93	154.017.558,42
2046	47.779.678,54	88.556.710,62	-40.777.032,08	113.240.526,34
2047	48.150.311,01	90.658.643,53	-42.508.332,52	70.732.193,82
2048	48.524.649,81	92.651.024,07	-44.126.374,26	26.605.819,56
2049	48.902.732,00	93.957.325,40	-45.054.593,40	-18.448.773,84
2050	49.284.595,01	95.718.447,04	-46.433.852,03	-64.882.625,87
2051	49.670.276,64	96.477.802,56	-46.807.525,92	-111.690.151,79
2052	50.059.815,10	97.238.749,10	-47.178.934,00	-158.869.085,79
2053	50.453.248,94	97.635.030,19	-47.181.781,25	-206.050.867,04
2054	50.850.617,11	97.407.966,05	-46.557.348,94	-252.608.215,98
2055	51.251.958,97	98.080.672,95	-46.828.713,98	-299.436.929,96
2056	51.657.314,25	97.917.605,68	-46.260.291,43	-345.697.221,39
2057	52.066.723,08	98.757.555,75	-46.690.832,67	-392.388.054,06
2058	52.480.226,00	98.497.705,83	-46.017.479,83	-438.405.533,89
2059	42.181.432,77	98.142.737,84	-55.961.305,07	-494.366.838,96
2060	42.603.247,09	97.640.900,23	-55.037.653,14	-549.404.492,10
2061	43.029.279,56	97.914.139,96	-54.884.860,40	-604.289.352,50

2062	43.459.572,36	98.189.420,20	-54.729.847,84	-659.019.200,34
2063	43.894.168,08	98.547.605,13	-54.653.437,05	-713.672.637,39
2064	44.333.109,76	98.907.555,86	-54.574.446,10	-768.247.083,49
2065	44.776.440,86	99.269.638,38	-54.493.197,52	-822.740.281,01
2066	45.224.205,27	99.633.130,65	-54.408.925,38	-877.149.206,39

Diário Oficial
Monte Mor/SP
Monte Mor / SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 | **Ano III** | Edição **1541**

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	**Receitas Previdenciárias**	**Despesas Previdenciárias**	**Resultado Previdenciário**	**Saldo Financeiro do Exercício**
	(a)	**(b)**	**(c) = (a-b)**	**(d) = (d Exercício Anterior) + (c)**
Sd. Anterior				0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte / Informações complementares:

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO:21758062860
Assinado de forma digital por MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO:21758062860
Dados: 2026.04.14 16:11:15 -03'00'

JOSIANE GUARI DE ALMEIDA:28593826822
Assinado de forma digital por JOSIANE GUARI DE ALMEIDA:28593826822
Dados: 2026.04.14 16:19:00 -03'00'

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 | **Ano III** | Edição **1541**

AMF - DEMONSTRATIVO 7

MUNICÍPIO DE MONTE MOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2027

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) — R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2027	2028	2029	
IPTU	ISENÇÃO	APOSENTADOS E BAIXA RENDA	469.046,58	487.808,45	507.320,78	Está previsto na elaboração dos valores das metas, considerando o crescimento orgânico da receita e acomodação das despesas.
ITBI	ISENÇÃO	EMPRESAS	58.630,82	60.976,05	63.415,10	Está previsto na elaboração dos valores das metas, considerando o crescimento orgânico da receita e acomodação das despesas.
ISS	ISENÇÃO	EMPRESAS	58.630,82	60.976,05	63.415,10	Está previsto na elaboração dos valores das metas, considerando o crescimento orgânico da receita e acomodação das despesas.
		TOTAL	586.308,23	609.760,56	634.150,98	

Fonte / Informações complementares:

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO:21758062860
Assinado de forma digital por MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO:21758062860
Dados: 2026.04.14 16:11:40 -03'00'

JOSIANE GUARI DE ALMEIDA:28593826822
Assinado de forma digital por JOSIANE GUARI DE ALMEIDA:28593826822
Dados: 2026.04.14 16:19:31 -03'00'

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 | **Ano III** | Edição **1541**

AMF - DEMONSTRATIVO 8

MUNICÍPIO DE MONTE MOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2027

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2027
Aumento Permanente da Receita	3.500.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	700.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	**2.800.000,00**
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	**2.800.000,00**
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	**0,00**
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	**2.800.000,00**

Fonte / Informações complementares: Aumento natural das receitas tributárias vinculadas ao FPM e ICMS.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO:21758062860 Assinado de forma digital por MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO:21758062860 Dados: 2026.04.14 16:12:07 -03'00'

JOSIANE GUARI DE ALMEIDA:28593826822 Assinado de forma digital por JOSIANE GUARI DE ALMEIDA:28593826822 Dados: 2026.04.14 16:19:58 -03'00'

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 | **Ano III** | Edição **1541**

DECRETOS

DECRETO N°6985 DE 14 DE JULHO DE 2026

PREFEITURA DE MONTE MOR

DECRETO Nº 6985 de 14 de julho de 2026

"Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R$ 785.784,74 (setecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), destinados à suplementação de dotação orçamentária da Prefeitura de Monte Mor"

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o artigo 4º, inciso I, da Lei 3403 de 18 de dezembro 2025, autorizou o Executivo por meio de decreto, a abrir créditos suplementares necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2026, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica autorizado a suplementação no valor de **R$ 785.784,74** ***(setecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)*** do orçamento fiscal e da seguridade social do município, autorizado pelo art. 4º, inciso I da Lei nº 3403 de 18 de dezembro de 2.025 – conforme preceito exposto no art. 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964, em favor do órgão e unidades orçamentárias, nas seguintes dotações consignadas sob números:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR	
02.05				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.03				ATENÇÃO PRIMARIA DA SAÚDE	
10.301.0006.2354				IGM - SUS PAULISTA	
	587	2	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	660.000,00
02.05.04				ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0006.2180				GESTÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO A	
	1508	5	3.3.50.85	CONTRATO DE GESTÃO	44.592,94
	1509	5	3.3.50.85	CONTRATO DE GESTÃO	69.693,18
10.302.0006.2306				INCREMENTO TEMPORARIO MAC EMENDAS	
	1507	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	11.498,62
				Total das Suplementações	**785.784,74**

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 | **Ano III** | Edição **1541**

PREFEITURA DE MONTE MOR

Art. 2º – Os Créditos Adicionais abertos serão cobertos com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação de **R$ 785.784,74** ***(setecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).***

Art. 3º – Fica compatibilizado na Lei nº 3402 de 18 de dezembro de 2025 – PPA 2026/2029 e na Lei nº 3348 de 18 de julho de 2025 – LDO 2026, o valor do programa ou ação ora contemplado na presente Lei, bem como, passam a compor as planilhas que integram as leis retro citadas.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DE MONTE MOR, EM 14 DE JULHO DE 2026

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito de Monte Mor

Registrado em livro próprio, e publicado no diário oficial do Município, na data supra.

LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária Municipal de Administração

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 | **Ano III** | Edição **1541**

PREFEITURA DE MONTE MOR

DECRETO Nº 6986 de 14 de julho de 2026

"Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R$ 1.068.000,00 (hum milhão e sessenta e oito mil reais), destinados à suplementação de dotação orçamentária da Prefeitura de Monte Mor"

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o artigo 3º, inciso I, da Lei 3403 de 18 de dezembro 2025, fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares em reforço às dotações orçamentárias mediante o uso dos recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, observados os limites de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada, constante do artigo 2º da mesma Lei;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica autorizado a suplementação no valor de **R$ 1.068.000,00** ***(um milhão e sessenta e oito mil reais)*** do orçamento fiscal e da seguridade social do município, autorizado pelo art. 3º, inciso I da Lei nº 3403 de 18 de dezembro de 2.025 – conforme preceito exposto no art. 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964, em favor do órgão e unidades orçamentárias, nas seguintes dotações consignadas sob números:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR	
02.07				SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBR	
02.07.01				SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBR	
15.452.0012.2253				MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS	
	866	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.068.000,00
				Total da Suplementação	**1.068.000,00**

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 | **Ano III** | Edição **1541**

PREFEITURA DE MONTE MOR

Art. 2º – Os Créditos Adicionais abertos serão cobertos com os recursos provenientes da anulação parcial de dotação, no valor de **R$ 1.068.000,00** ***(um milhão e sessenta e oito mil reais)***, das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR	
02.04				SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.04.01				SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0005.2022				GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCA	
	161	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	64.000,00
02.05				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2040				GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
	483	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	600.000,00
02.06				SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AG	
02.06.01				SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.122.0013.2246				GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
	741	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	20.000,00
02.07				SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBR	
02.07.01				SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBR	
15.122.0012.2248				GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANE	
	805	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	320.000,00
02.08				SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	
02.08.01				SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	
06.181.0010.2056				GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGUR	
	890	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	32.000,00
02.11				SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.11.01				SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0009.2077				GESTÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CULTURA	
	1177	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	12.000,00
02.14				SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	
02.14.01				SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	
15.122.0011.2265				GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MOBI	
	1333	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	20.000,00
				Total das Anulações	**1.068.000,00**

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 | **Ano III** | Edição **1541**

PREFEITURA DE MONTE MOR

Art. 3º – Fica compatibilizado na Lei nº 3402 de 18 de dezembro de 2025 – PPA 2026/2029 e na Lei nº 3348 de 18 de julho de 2025 – LDO 2026, o valor do programa ou ação ora contemplado na presente Lei, bem como, passam a compor as planilhas que integram as leis retro citadas.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DE MONTE MOR, EM 14 DE JULHO DE 2026

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito de Monte Mor

Registrado em livro próprio e publicado no diário oficial do Município, na data supra.

LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária Municipal de Administração

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 | **Ano III** | Edição **1541**

PORTARIAS

PORTARIA N°9239 DE 14 DE JULHO DE 2026

PREFEITURA DE MONTE MOR

Portaria nº 9239 de 14 de julho de 2026.
"Dispõe sobre a prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo Disciplinar"

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de dilação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, instaurada pela Portaria nº 8912, de 14 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante referente ao Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 8912/2026, podendo este ser prorrogado se necessário for.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 14 de julho de 2026.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito

Registrada em livro próprio, publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária de Administração

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 | **Ano III** | Edição **1541**

PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Câmara Municipal de Monte Mor
"Palácio 24 de Março"

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR/SP

O Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Obras e Serviços Públicos e Atividades Privadas, respeitada a decisão da Comissão, CONVIDA as autoridades e pessoas interessadas a participarem da audiência pública que será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Monte Mor, no dia **11 (onze) de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis)**, às **18h (dezoito horas)**, para discussão da seguinte pauta:

"Campanha Saúde Sim Violência Não."

A audiência também poderá ser acompanhada pelo YouTube da Câmara Municipal.

Monte Mor/SP, 14 de julho de 2026.

Vereador Professor Adriel
Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Obras e Serviços Públicos e Atividades Privadas

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave al0-R2026-kkj

Rua Rage Maluf, 61 – Monte Mor – SP – CEP 13190-000 – Fone/Fax: (19) 3889-2780
E-mail: camara@camaramontemor.sp.gov.br

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 | **Ano III** | Edição **1541**

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°73/2026 DO CONTRATO N°60/2023

PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19)3879-9000

Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP

Acesse o site: **www.montemor.sp.gov.br**

Murilo Antônio de Sousa Rinaldo, Prefeito Municipal de Monte Mor, **AUTORIZA** a publicação do **Extrato do Termo Aditivo nº 73/2026 do Contrato nº 60/2023** como segue.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 73/2026 DO CONTRATO Nº 60/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Mor, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para manutenção dos prédios escolares da rede de ensino municipal, correspondente a Secretaria Municipal de Educação de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos, pelo período de 12(doze)meses". Termo Aditivo: 73/2026 – **CONTRATADA: J.M. Prevelato Construções ME.** Prazo de validade: 12 (doze) meses.

Monte Mor, SP, em 15 de julho de 2026.
Murilo Antônio de Sousa Rinaldo – Prefeito Municipal.

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 | **Ano III** | Edição **1541**

EXTRATO DE CONTRATO N°131/2026 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°22/2026

Murilo Antônio de Souza Rinaldo, Prefeito Municipal de Monte Mor, **AUTORIZA** a publicação do **Extrato de Contrato nº 131/2026 da Inexigibilidade de Licitação nº 22/2026**, como segue:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2026 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Mor.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de atendimento terapêutico, em cumprimento a ordem judicial". Contrato nº 131/2026 – Contratado: **TIQUIRA CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA**. Valor Total: **R$ 35.832,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais).** A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses.

Monte Mor, SP, em 15 de julho de 2026.
Murilo Antônio de Souza Rinaldo – Prefeito Municipal.

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 | **Ano III** | Edição **1541**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - EXPEDIENTE
O Diário Oficial Eletrônico do Município de Monte Mor
(Lei Municipal n° 2.630, de 14 de agosto de 2018 e regulamentada pelo Decreto n° 5073, de 12 de setembro de 2019)
é uma publicação da Prefeitura de Monte Mor. Site: www.montemor.sp.gov.br CONTEÚDO:
O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores.
Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para (19) 3879-9000.
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO:
Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.
E-mail: diario.oficial@montemor.sp.gov.br

VANDERLEI SOARES: 10238339807 Assinado por: VANDERLEI SOARES: 10238339807 Data: 16/07/2026 08:43:31